

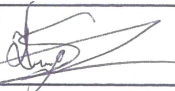
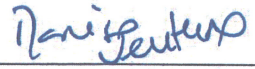
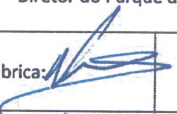


PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

JANEIRO DE 2017 – REV00

PREPARADO POR:		REVISTO POR:		APROVADO POR:	
Hugo Garcia Santos		Marisa Ventura		Nuno Mendes	
Gestor Ambiental – Trifólio, Lda		Responsável de Qualidade, Ambiente e Segurança da PRIO Supply, S.A.		Diretor do Parque de Tanques	
Rubrica:		Rubrica:		Rubrica:	
Data:	30.01.2017	Data:	30-1-2017	Data:	31/1/2017

ÍNDICE GERAL

<u>1. CONTROLO DE ALTERAÇÕES.....</u>	<u>4</u>
<u>2. INTRODUÇÃO</u>	<u>5</u>
2.1. ANTECEDENTES	5
<u>3. POLÍTICA DE AMBIENTE</u>	<u>6</u>
<u>4. CONTROLO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL.....</u>	<u>7</u>
4.1. OBJETIVO	7
4.2. ÂMBITO	7
4.3. CONTROLO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL.....	7
<u>5. IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EMPREITEIRO</u>	<u>8</u>
5.1. ORGANIZAÇÃO DA OBRA/ ESTRUTURA E RESPONSABILIDADE	8
<u>6. DESCRIÇÃO DA EMPREITADA</u>	<u>10</u>
6.1. INTRODUÇÃO	10
6.2. CARACTERIZAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE E DO LOCAL DE INTERVENÇÃO	11
6.3. SEGURANÇA/CLASSIFICAÇÃO DO NOVO PARQUE	13
6.4. VEDAÇÃO	13
6.5. PAVIMENTO.....	13
6.6. ARRUMAÇÃO DAS GARRAFAS.....	14
6.7. MATERIAIS E SUA MONTAGEM, ACAMAMENTOS E ASPETO CONSTRUTIVO	14
6.7.1. Pavimentos e Lancis	14
6.8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	14
6.9. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	15
<u>7. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL – IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO.....</u>	<u>16</u>
7.1. COMPETÊNCIA, FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO.....	16
7.2. LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES.....	17
7.3. GESTÃO DE RESÍDUOS	17
7.4. REGISTO, RECOLHA E ENCAMINHAMENTO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES.....	19

8.	PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL – VERIFICAÇÃO	20
8.1.	RELATÓRIO MENSAL	20
8.2.	NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS	21
8.3.	MEIOS HUMANOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL	21
9.	ANEXOS	24

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 5.1 – Estrutura e Responsabilidade no âmbito do Plano de Gestão Ambiental	8
Quadro 6.1 – Áreas do novo parque de armazenamento	12
Quadro 6.2 – N.º Total de Trabalhadores Previstos	13
Quadro 7.1 – Síntese do Plano de Formação/sensibilização em Ambiente	17
Quadro 7.2 – Identificação de Resíduos previsivelmente gerados na empreitada	19
Quadro 8.1 – Identificação dos Meio humanos com funções específicas relacionadas ao Plano de Gestão Ambiental da empreitada	22

ÍNDICE FIGURAS

Figura 6.1 e 6.2 – Área de implantação do novo parque de armazenagem de Garrafas de GPL, contígua ao parque já existente	11
Figura 6.3 e 6.4 – Zona Industrial do Porto de Aveiro - Área envolvente ao novo parque de armazenagem.....	12
Figura 6.5 e 6.6 – Zona Industrial do Porto de Aveiro – Vias de acesso existentes	12

1. CONTROLO DE ALTERAÇÕES

CORPO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL		
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ALTERAÇÕES
30.01.2017	00	1ª Versão do PGA

ANEXOS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL			
DATA	ANEXO	REVISÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ALTERAÇÕES

2. INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde ao Plano de Gestão Ambiental (PGA) da empreitada de construção da Expansão do Parque GPL – Parque Taras Oeste.

O promotor e executante da presente empreitada é a empresa Prio, Supply, S.A.

A empresa Trifólio - Estudos e Projectos Ambientais e Paisagísticos, Lda., é a responsável pela elaboração do presente PGA desenvolvido durante o mês de Janeiro de 2017 e pelo acompanhamento ambiental a ser realizado durante todo o tempo previsto da empreitada.

O presente PGA elaborado tem por objetivo verificar se o projeto de ampliação do parque de armazenagem de taras de GPL cumpre as medidas de minimização, dirigidas para a fase prévia à construção e para a fase de construção, estabelecidas na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida em 30 de Setembro de 2016 (ver **ANEXO I**).

2.1. ANTECEDENTES

Por forma a dar-se cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e demais alterações nos Decretos-Leis n.º 47/2014 de 24 de março e n.º 179/2015, de 27 de agosto¹, foi elaborado um Estudo de Impacte Ambiental (EIA)², do projeto de ampliação de um parque de taras e constituição de um novo parque de armazenamento de garrafas e a granel em reservatórios, tendo em vista aumentar a capacidade de armazenamento de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL). O EIA foi sujeito ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 2872, culminando este com a emissão da DIA, Favorável Condicionada, em 30 de Setembro de 2016, conforme acima referido.

Por motivos operacionais, a Prio, Supply, S.A. só vai proceder à construção da empreitada de Expansão do Parque GPL – Parque Taras Oeste.

¹ Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente (codificação da Diretiva n.º 85/337/CEE, do Conselho de 27 de junho de 1985).

² O Estudo de Impacte Ambiental foi elaborado durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2016.

3. POLÍTICA DE AMBIENTE

Consciente das suas responsabilidades em matéria de Gestão Ambiental, a Prio, Supply, S.A. está empenhada em gerir a empreitada de acordo com os critérios de proteção ambiental, minimizando os impactes ambientais que dela decorram.

A Prio Supply assume o compromisso da Melhoria da Satisfação dos Clientes, Acionistas e Colaboradores e o estabelecimento de relações sustentadas com as suas macro e micro-envolventes, com o objetivo de se afirmar pela capacidade tecnológica, pelo vanguardismo e pela responsabilidade social distinguindo-se dos demais concorrentes, e levando a que cada cliente e a sociedade em geral, pela sua satisfação, recomendem os nossos produtos e serviços.

Neste sentido, no que diz respeito à gestão ambiental da empreitada, assume:

- Promover uma visão integradora dos clientes, colaboradores e fornecedores na estrutura do Sistema de Gestão e garantir o cumprimento dos requisitos contratuais;
- Promover o desenvolvimento das pessoas na organização através da melhoria dos níveis de sensibilização, formação e competência dos colaboradores;
- Promover a participação de todos os colaboradores e de todos aqueles que trabalham em nome da empresa, nos objetivos assumidos, através da formação e sensibilização, da promoção do trabalho em equipa e da melhoria da comunicação interna;
- Desenvolver internamente as relações cliente/fornecedor como forma de melhoria contínua;
- Garantir o cumprimento dos requisitos do Sistema estabelecido, de acordo com a ISO 14001;
- Melhoria contínua do desempenho dos processos e da eficácia do Sistema de Gestão através da melhor utilização dos recursos e tecnologias disponíveis;
- Cumprir com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis aos produtos, serviços e atividades;
- Melhoria contínua do desempenho ambiental através da identificação e avaliação dos aspetos ambientais, associados às atividades, produtos ou serviços, que a organização controla ou pode influenciar, com o objetivo de minimizar ou eliminar os impactes ambientais decorrentes, prevenindo a poluição;

A Política de Ambiente da Prio, Supply, S.A. atualmente em vigor encontra-se evidenciada no **ANEXO II**.

4. CONTROLO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

4.1. OBJETIVO

O presente PGA tem como objetivo enquadrar ambientalmente a “Empreitada de Construção da Expansão do Parque GPL – Parque Taras Oeste” constituindo o documento de referência da Gestão Ambiental a implementar pela PRIO Supply, S.A. durante a execução da obra.

São estabelecidas, através deste Plano, as linhas mestras relativas ao planeamento, à implementação e à verificação de todas as atividades a realizar, garantindo a verificação da aplicação, de uma forma eficaz e sistemática, das medidas de minimização preconizadas na DIA.

O presente PGA constitui uma ferramenta essencial para assegurar um elevado grau de desempenho ambiental no decurso da empreitada, garantindo o cumprimento dos requisitos da DIA, da legislação ambiental aplicável e demais normas de referência aplicáveis.

Ao longo da execução da empreitada o PGA poderá ser aprofundado e/ou revisto, constituindo um documento evolutivo e dinâmico.

4.2. ÂMBITO

O presente PGA é aplicável a toda a organização da Empreitada interveniente nas atividades de preparação, planeamento, execução e desmobilização da obra cujas atividades possam ter impactes, diretos ou indiretos, no ambiente.

Nestas atividades incluem-se naturalmente todas as executadas em regime de subempreitada ou de prestação de serviços.

4.3. CONTROLO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

Podem ser efetuadas revisões parciais ou globais sempre que ocorram revisões do PGA ou modificações na Política de Ambiente, da estrutura organizacional da Empreitada, ou de normas de referência, que tornem obsoletas afirmações e/ou definições no Plano de Gestão Ambiental.

Qualquer revisão deste documento é da responsabilidade da Direção da Obra, bem como a sua distribuição. O PGA, ou qualquer alteração ao mesmo, deve ser validado e aprovado

respetivamente pela Direção da Obra e pelo Dono da Obra, efetuando-se após a aprovação a sua divulgação por todas as partes intervenientes ou interessadas.

Todos os originais de antigas versões do PGA, mantêm-se em arquivo com identificação de “OBSOLETO”, sendo novamente distribuído aos detentores da antiga versão a nova versão atualizada, para que procedam à substituição da antiga pela nova, eliminando a anterior.

Quando emitido pela primeira vez, a versão deste documento referencia-se por REV_00.

Sempre que se efetue alguma revisão ao documento, a versão do mesmo passa a ter a revisão incrementada de uma unidade.

A revisão de qualquer anexo do PGA é devidamente registada no controlo de alterações, identificando o anexo, a revisão, a data e a descrição sumária ou motivo das alterações.

5. IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EMPREITEIRO

5.1. ORGANIZAÇÃO DA OBRA/ ESTRUTURA E RESPONSABILIDADE

Descrevem-se a seguir as principais funções e responsabilidades dos intervenientes ao nível ambiental identificados, sem prejuízo das funções e responsabilidades específicas. As responsabilidades ambientais são suportadas por formação adequada, sendo comunicadas as funções e responsabilidades no PGA a todos os colaboradores envolvidos.

O organograma da empreitada encontra-se no **ANEXO III**, evidenciando-se os meios humanos a afetar à obra com funções específicas para o acompanhamento da implementação do PGA.

Quadro 5.1 – Estrutura e Responsabilidade no âmbito do Plano de Gestão Ambiental

RESPONSÁVEIS	FUNÇÕES NO ÂMBITO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL
Responsável de Qualidade, Ambiente e Segurança da PRIO Supply, S.A.	• Apoiar a elaboração do Plano de Gestão Ambiental; • Apoiar a elaboração dos planos de formação e de auditorias, bem como as ações de informação, de formação e de divulgação; • Supervisionar a implementação do Plano de Gestão Ambiental.

Quadro 5.1 – Estrutura e Responsabilidade no âmbito do Plano de Gestão Ambiental

RESPONSÁVEIS	FUNÇÕES NO ÂMBITO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL
Diretor da Obra	• Em conjunto com o Gestor Ambiental, é responsável pela implementação, manutenção e melhoria do PGA, bem como pela informação sobre o desempenho do mesmo para efeitos de revisão e também como base para a sua melhoria; • Apoiar a identificação dos impactes e riscos previsíveis, na conceção dos locais, atividades, processos produtivos e operações, eliminando-os na origem ou limitando os seus efeitos, de forma a garantir um nível eficaz de proteção; • Promover e garantir a aplicação do PGA e das medidas de gestão ambiental e verificar a sua implementação; • Calendarizar a mobilização dos meios necessários à implementação do PGA da obra; • Verificar o cumprimento das obrigações do PGA aplicáveis às atividades dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes; • Proceder à análise das não conformidades e à definição, implementação e seguimento das ações corretivas e preventivas; • Apoiar a análise de reclamações.
Gestor Ambiental	• Responsável pela implementação e manutenção e melhoria do PGA, bem como pela informação sobre o desempenho do mesmo para efeitos de revisão e também como base para a sua melhoria; • Desenvolver e manter atualizado o PGA da obra; • Proceder à análise das não conformidades e à definição e seguimento das ações corretivas e preventivas; • Organizar e manter atualizado o sistema de registos ambientais; • Elaborar o relatório mensal relativo à implementação do PGA da obra; • Estabelecer ligações estruturais, técnicas e de informação com o Dono da Obra ou seus representantes e com as entidades competentes nas questões relativas a aspetos e impactes ambientais; • Verificar o cumprimento dos contratos estabelecidos (controlo das GAR – preenchimento do original e receção do triplicado, controlado através dos autos de medição); • Apoiar a implementação das medidas de gestão ambiental e verificar a implementação dessas medidas; • Prestar informação a todos os trabalhadores sobre as regras gerais e princípios em uso no estaleiro na área ambiental; • Realizar a sensibilização ambiental aos trabalhadores na sessão de acolhimento; • Tarefas de apoio administrativo no registo (para efeito de controlo) de todos os recursos entrados e saídos de obra.

RESPONSÁVEIS	FUNÇÕES NO ÂMBITO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL
Encarregados	• Responsáveis pela implementação das medidas de gestão ambiental na área/trabalhos sob a sua responsabilidade; • Responsáveis pela implementação das ações corretivas e preventivas definidas como necessárias na área/trabalhos sob a sua responsabilidade; • Apoiar as atividades do Diretor da Obra e Coordenador de Segurança na área do ambiente e do Gestor Ambiental; • Tarefas de apoio administrativo no registo (para efeito de controlo) de todos os recursos entrados e saídos de obra.
Responsável dos Subempreiteiros	• Garantir a implementação e acompanhamento do PGA da obra; • Manter um arquivo organizado da documentação relativa à execução da obra. • Colaborar na implementação do PGA da obra.

6. DESCRIÇÃO DA EMPREITADA

6.1. INTRODUÇÃO

A presente empreitada refere-se ao projeto de ampliação de uma instalação de enchimento e armazenagem de GPL. Esta aplicação será implementada através da construção de um parque para a armazenagem de Garrafas de GPL com a capacidade de 407,88 Toneladas correspondente a 997,040 Litros, que a PRIO SUPPLY, S.A. pretende levar a efeito num terreno contíguo ao parque atualmente em funcionamento da PRIO na zona industrial do Porto de Aveiro.

A duração estimada da empreitada é de 9 semanas, com início previsto para o dia 1 de Fevereiro de 2017) e é composta pelos seguintes trabalhos (ver **ANEXO IV – PLANO DE TRABALHOS**):

1. Abertura de valas h<1m para redes de águas pluviais, combate a incêndio, e rede elétrica de alimentação das colunas de iluminação, incluindo caixas de visita até 1,5m (duração prevista: até 3 semanas);
2. Demolição da vedação existente do parque GPL e tubagem de combate a incêndio existente, e escavação para abertura de caixa da zona a pavimentar na interligação dos dois parques (h<0,40m);
3. Montagem do separador de hidrocarbonetos dentro do parque existente, incluindo escavação, laje de fundo, descarga do separador, aterro e reposição de pavimento;

4. Aterro de valas e caixas;
5. Abertura de vala até 0,5m e construção da sapata para vedação;
6. Montagem de vedação em rede metálica e portões;
7. Pavimentação em laje de betão; (~1200m²);
8. Pavimentação betuminosa da zona de circulação (~1300m²);
9. Montagem das colunas de iluminação;
10. Execução de pinturas de pavimento e sinalização vertical.

6.2. CARACTERIZAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE E DO LOCAL DE INTERVENÇÃO

A empreitada, conforme já referido, está inserida na Zona Industrial do Porto de Aveiro, sendo o acesso ao parque efetuado através de vias já existentes (na zona envolvente à zona industrial, bem como dentro da zona industrial). Está prevista no entanto, a construção de uma nova entrada para a instalação (dentro da zona industrial), a saída será pela existente.

Esta ampliação será contígua à armazenagem existente, ficando com os pavimentos ao mesmo nível para uma melhor circulação do empilhador. Sempre que possível todos os materiais a serem aplicados na sua construção, terão em especial atenção a sua integração e articulação com o espaço envolvente que o rodeia, tanto a nível do edificado existente, bem como dos espaços públicos.

Apresenta-se seguidamente o registo fotográfico da área a intervencionar e das áreas envolvente à empreitada.



Figura 6.1 e 6.2 – Área de implantação do novo parque de armazenagem de Garrafas de GPL, contígua ao parque já existente



Figura 6.3 e 6.4 – Zona Industrial do Porto de Aveiro - Área envolvente ao novo parque de armazenagem



Figura 6.5 e 6.6 – Zona Industrial do Porto de Aveiro – Vias de acesso existentes

No quadro seguinte indicam-se as áreas do novo parque de armazenagem de Taras de GPL.

Quadro 6.1 – Áreas do novo parque de armazenamento

Área total da zona de intervenção	2.353,00 m ²
Área de armazenagem a ampliar	1.174,00 m ²
Área de rodovia	1.108,00 m ²

O número total de trabalhadores previsto para empreitada é indicada no quadro seguinte.

Quadro 6.2 – N.º Total de Trabalhadores Previstos

Empresa	N.º de Trabalhadores
Prio Supply, S.A. (representante)	1
Nbastos, Lda	6
Voltec, Ida	3
Insalfogo, S.A.	3

6.3. SEGURANÇA/CLASSIFICAÇÃO DO NOVO PARQUE

A construção do novo parque de armazenagem irá obedecer ao definido no ***“Regulamento das Instalações para Armazenagem e Tratamento Industrial de Petróleos Brutos, seus Derivados e Resíduos”***, aprovado pelo Decreto n.º 36270 de 9 de Maio de 1947.

Será dado total cumprimento as distâncias de segurança definidas, sendo que as principais distâncias de segurança serão medidas no plano horizontal, em relação à vedação do parque, com exceção das distâncias entre pilhas e/ou contentores de garrafas e destas à vedação em que se toma como referência a geratriz exterior das garrafas.

O parque encontra-se localizado de modo a permitir o fácil acesso dos Bombeiros e dos seus equipamentos.

O parque a construir será do tipo A, este tipo de parque caracteriza-se por estar localizado em recinto descoberto e ser delimitado por uma vedação/rede metálica.

6.4. VEDAÇÃO

Toda a instalação será vedada no limite de propriedade com uma rede metálica de 2,5 m de altura. A área afeta ao parque de armazenagem, uma vez que se encontra inserida numa zona de acesso restrito, será sinalizada por balizadores fixos ao pavimento.

6.5. PAVIMENTO

O pavimento, na zona de arrumação de garrafas, será em betão hidráulico com adição de fibras metálicas, isento de covas ou depressões e possuirá uma inclinação adequada, de forma a evitar a acumulação de eventuais derrames de gás ou águas pluviais.

6.6. ARRUMAÇÃO DAS GARRAFAS

As garrafas de GPL, cheias e vazias, são arrumadas na posição vertical, sempre contidas no interior de contentores apropriados, sobrepostos, ou seja, arrumados em altura, de modo a que não se ultrapasse os 4 m. Não se prevê que as garrafas sejam arrumadas em pilhas, isto é, em altura, fora dos respetivos contentores.

A sua arrumação é feita de forma a permitir não só a sua fácil inspeção e remoção em caso de fuga, como também de modo a permitir o fácil manuseamento dos contentores por meios mecânicos mais apropriados (empilhadores), constituindo estes, uma garantia de maior segurança para este tipo de operações.

6.7. MATERIAIS E SUA MONTAGEM, ACAMAMENTOS E ASPETO CONSTRUTIVO

6.7.1. Pavimentos e Lancis

A zona da rodovia (circulação interna), será executada com betão betuminoso de aplicação a quente 0,12 m de camada de desgaste aplicada sobre camadas de materiais de granulometria extensa (*Tout-Venant*).

A zona do parque de armazenagem será em betão hidráulico com 20 cm de espessura, com adição de fibras metálicas, aplicadas sobre camadas de materiais de granulometria extensa e revisto com antiderrapante do tipo “MASTERTOP 100” à cor natural, com acabamento rugoso. Serão executadas as respetivas juntas de dilatação no pavimento.

O passeio exterior será construído em, betonilha esquartelada, assente em almofada de areia.

Nas rodovias, serão pintadas faixas de cor branca no pavimento betuminoso, em material termoplástico de aplicação a quente, a sinalizar a orientação do tráfego interno. Todo o pavimento será convenientemente drenado por gravidade.

6.8. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A instalação elétrica será realizada recorrendo a um poste de 15 metros de altura existente e será reforçada por postes de iluminação de 8 metros de altura.

Será instalado no Quadro da Portaria:

- 2 Interruptores diferenciais 2x40 30 mA;

- 2 Disjuntores 1 P 16 A 6KA, e os respetivos cabos XAV3G2, 5 para pré-instalação de alimentação dos portões desde o quadro até ao local do novo portão.

A rede de terra será executada em fita de aço galvanizado 30x3,5, com derivações em cabo cobre nu 25mm², efetuados com soldaduras aluminotérmicas ou ligadores bimetálicos fita-cabo.

No **ANEXO V**, apresentam-se as características técnicas das Luminárias a instalar.

Os elétrodos de terra serão de 2 metros com cobertura de 250 microns. Serão colocadas caixas de visita anel 120x50 + cone 120x100. As tampas das caixas de visita serão D400. Estão incluídas na rede de terra 3 caixas de medição de terras.

6.9. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Todas as águas pluviais caídas no parque de armazenamento e no arruamento envolvente, serão conduzidas à rede pluvial existente através de uma caleira sumidoura a executar junto da vedação exterior, de modo a se garantir a distância de 15m ao perímetro da garrafa de GPL mais próxima. Esta caleira interseta a rede existente e ligará à rede pluvial do Porto de Aveiro após passar por um separador de hidrocarbonetos,

Apesar de estarem garantidas as distâncias de segurança, todo o circuito pluvial será devidamente sifonado.

No **ANEXO V**, apresenta-se as características técnicas do separador de hidrocarbonetos (tipo *Ecodepur*).

Por forma a complementar a descrição escrita, no **ANEXO VI** – apresentam-se as seguintes peças desenhadas:

- Planta Geral da Instalação;
- Planta Parcial da Instalação;
- Planta do Parque de Armazenagem;
- Planta de Alçados e Cortes (Parque de Armazenagem);
- Planta de Alçados da vedação exterior;
- Planta de Pormenores Construtivos;
- Planta Parcial (Drenagem de Águas Pluviais);
- Planta de Estaleiro.

7. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL – IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO

7.1. COMPETÊNCIA, FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Para além da formação específica e/ou experiência acumulada na área de ambiente que cada colaborador na empreitada eventualmente possua, na obra serão criadas condições para que todo o pessoal (onde naturalmente se inclui o subcontratado), tenham ações de formação/sensibilização ambiental inicial.

Em todas as ações promovidas será incluída a sensibilização dos trabalhadores para as boas práticas ambientais a adotar nas diversas atividades correntes, destacando-se:

- O controlo da produção de resíduos, alertando para o destino final adequado dos mesmos e assegurando que se evitará o seu espalhamento indiscriminado pelos locais de obra;
- As consequências graves decorrentes de derrames acidentais de combustível, óleos e outros produtos perigosos, alertando para os cuidados a ter durante o seu manuseamento e nas operações de manutenção de maquinaria e veículos afetos à obra.

O Plano de Formação/sensibilização em Ambiente tem como objetivo principal assegurar que as diversas funções atribuídas a cada colaborador sejam realizadas de maneira eficiente para atingir os objetivos e metas ambientais definidos, cumprindo os requisitos da DIA, da legislação e contemplando naturalmente as exigências do Dono da Obra em matéria ambiental, garantindo-se que todos os trabalhadores que desempenham tarefas que possam causar impactes ambientais significativos adquirem competência com base numa adequada educação, formação e/ou experiência.

No quadro seguinte sintetiza-se o Plano de Formação/sensibilização em Ambiente a aplicar para a presente empreitada, sem prejuízo de outras ações que venham a verificar-se como necessárias, sendo estas registadas em impresso próprio.

Quadro 7.1 – Síntese do Plano de Formação/sensibilização em Ambiente

Grupo	Objetivo / conteúdo	Duração	Observações
- Encarregado Geral - Responsáveis pelas Subempreitadas - Encarregados de Frente - Colaboradores nas frentes de obra cujo desempenho possa influenciar os aspetos ambientais das suas atividades e impactes decorrentes	<u>Ação de Formação de Base</u> - Apresentação do PGA aplicado à obra. - Educação e consciencialização ambiental. - Cuidados ambientais básicos relativos a resíduos, produtos perigosos e preservação da envolvente. <u>Ações Especiais</u> - Definição de medidas ambientais especiais para a realização de um trabalho específico, com treino prático (se necessário).	10 a 15 min ---	Realizada no acolhimento a todos os trabalhadores no âmbito da sensibilização geral. No ANEXO VII – apresenta-se o folheto de acolhimento ambiental. Ações pontuais, realizadas sempre que necessário.

Nota: prevê-se que a entrega do folheto de acolhimento ambiental seja efetuado nas ações de formação relativas às questões de segurança.

7.2. LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES

Deverão ser instruídos todos os processos necessários para obtenção de licenças ou autorizações, junto das Entidades Competentes, conforme indicações das mesmas ou conforme legislação aplicável.

As licenças/autorizações são controladas e arquivadas no **ANEXO VIII**, sendo efetuada uma revisão periódica, no sentido de garantir a sua atualidade.

7.3. GESTÃO DE RESÍDUOS

O Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), **ANEXO IX³**, tem como objetivo descrever as regras adotadas em obra para a armazenagem, recolha e destino final dos resíduos gerados pelas diferentes atividades da obra. Todas as saídas de resíduos da obra são registadas no mapa de registo de resíduos (**ANEXO X**).

Será instalado um WCs portátil, na zona da obra. A Gestão e recolha é assegurada pela empresa do Grupo Vendap.

Importa não só efetuar uma adequada triagem e armazenagem dos resíduos produzidos ao longo da empreitada, como também encaminhar os mesmos para operadores de gestão de

³ O(s) operador(s) de resíduos ainda não foram selecionados.

resíduos licenciados através da utilização de guias de acompanhamento de resíduos de construção e demolição.

Simultaneamente é utilizado um modelo de registo de resíduos (de acordo com o Anexo II do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março) que permite à Direção da obra acompanhar o fluxo de resíduos, bem como o retorno do triplicado da guia de acompanhamento de resíduos (ver **ANEXO X**), devidamente carimbado, datado e assinado no prazo de 30 dias.

Em Estaleiro existe um parque autónomo para recolha de RCD, estando prevista a deposição e armazenamento temporário dos mesmos por tipologia de resíduos:

- 15 01 01 – Embalagens de Papel e Cartão;
- 15 01 05 - Embalagens Compósitas;
- 17 02 03 – Plástico.

Serão ainda colocados, caso necessário, recipientes para o armazenamento temporário de resíduos perigosos [como por exemplo: 15 02 02* - absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas].

Em caso de ocorrência de resíduos perigosos e/ou outras tipologias de resíduos não previstos inicialmente, serão reforçados os meios de armazenamento/contentorização para o armazenamento temporário no parque de armazenamento de resíduos.

O armazenamento temporário de resíduos será efetuado de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana e de forma a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade aos resíduos e que estão, regra geral, associadas com as características de perigo da substância (ou mistura de substâncias) perigosas presentes no resíduo em questão.

Apresentam-se no quadro seguinte os resíduos (identificação de acordo com os código LER e classificação quanto à perigosidade) que previsivelmente serão gerados no âmbito da empreitada.

Quadro 7.2 – Identificação de Resíduos previsivelmente gerados na empreitada

Identificação do Resíduo		Operação	Destinatário
Designação	Código		
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	R13	A Definir
Embalagens de plástico	15 01 02	R13	A Definir
Embalagens de metal	15 01 04	R13	A Definir
Embalagens compósitas	15 01 05	R13	A Definir
Absorventes contaminados	15 02 02 (*)	D15	A Definir
Misturas de Resíduos de construção e demolição não abrangidas em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	17 09 04	R13	A Definir

No caso dos solos e rochas provenientes do processo de escavação, está prevista a reutilização dos mesmos em obra, sempre que possível, de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março.

Os resíduos equiparáveis a resíduos sólidos urbanos serão depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, sendo a sua recolha da responsabilidade dos serviços municipalizados da Câmara Municipal de Ílhavo, em estreita colaboração com a ERSUC e com a sua concessionária para os serviços de recolha e higiene urbana SUMA, define o Sistema Municipal.

No **ANEXO VIII** serão ainda arquivadas as autorizações prévias/licenças de todos os operadores de resíduos, previamente aprovados pelo Dono de Obra/Fiscalização, bem como os alvarás de transporte sempre que aplicável.

7.4. REGISTO, RECOLHA E ENCAMINHAMENTO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES

No caso da existência de reclamações por parte da população, está deverá ser inicialmente regista no formulário apresentado no **ANEXO XI**.

O responsável pelo Sistema de Qualidade, Ambiente e Segurança da PRIO, Supply, S.A., deverá ser a pessoa responsável pelo auxílio ao reclamante no preenchimento deste responsável, em caso de ausência deste responsável, o auxílio no preenchimento deste registo deverá ser prestado pelo seu substituto.

O seguimento/fecho deste registo será realizado no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, ambiente e Segurança da PRIO.

8. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL – VERIFICAÇÃO

O Acompanhamento Ambiental em Obra será efetuado periodicamente pelo Gestor de Ambiente, de forma a garantir o cumprimento dos requisitos ambientais definidos.

A avaliação de conformidade terá como objetivo identificar a conformidade dos requisitos definidos nos seguintes documentos:

- Plano de Gestão Ambiental e documentos associados;
- Declaração de Impacte Ambiental/Caderno de Encargos da empreitada;
- Legislação Nacional e Comunitária.

A verificação da correta implementação do PGA será efetuada através dos documentos a seguir identificados, apresentados no **ANEXO XII**:

- Ficha de Inspeção Ambiental - Verificação do cumprimento das Medidas de Minimização aplicáveis à empreitada;
- Ficha de Vistoria Ambiental.

O registo do acompanhamento e monitorização dos aspetos ligados à prevenção ambiental é traduzido pelos seguintes documentos:

- Conjunto de fichas de registo inerentes aos aspetos objeto de verificações pontuais ou periódicas.
- Vistorias periódicas.
- Relatórios mensais.

8.1. RELATÓRIO MENSAL

O Gestor de Ambiente elabora mensalmente o Relatório de Ambiente com o objetivo de evidenciar e registar todos os acontecimentos e desenvolvimentos, com especial relevância para as questões ambientais, que ocorreram durante o mês em análise.

O Relatório Mensal apresentará a seguinte estrutura tipo:

1. INTRODUÇÃO

2. ATIVIDADE DESENVOLVIDAS

3. IDENTIFICAÇÃO DE ASPETOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DA OBRA

3.1 Registo Fotográfico e Vistorias Ambientais

3.2 Principais Medidas Preventivas e de Minimização Implementadas

3.3 Ações Corretivas e Preventivas

3.4 Não Conformidades / Reclamações

3.5 Ações de Formação e Sensibilização

3.6 Reuniões de Obra

3.7 Licenciamentos

3.8 Plano de Prevenção e Gestão de resíduos

4. ANEXOS

4.1 Mapa de Gestão de Resíduos e Certificado de RCD

4.2 Licenciamentos

4.3 Ficha de Vistoria Ambiental e Ficha de Inspeções Ambientais

8.2. NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

Sempre que, no decorrer dos trabalhos, sejam identificadas situações não conformes em termos ambientais, estas serão identificadas e registadas no sentido de garantir a sua não re-ocorrência. Será efetuada uma análise da(s) causa(s) que deram origem à situação não conforme e serão adotadas as medidas necessárias não só para eliminar a não conformidade (correção), como também para eliminar a causa da não conformidade (ação corretiva), evitando deste modo a sua re-ocorrência.

As não conformidades detetadas serão devidamente registadas (**ANEXO XIV**) e o seu tratamento efetuado de acordo com o especificado.

Quando identificadas causas de potenciais não conformidades, cuja implementação de correções ou ações corretivas evite a ocorrência de não conformidades, tais situações e ações serão devidamente registadas no impresso supracitado.

8.3. MEIOS HUMANOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

Com o objetivo de garantir a correta implementação e cumprimento do Plano de Gestão Ambiental durante a fase de preparação e fase de construção da empreitada, a PRIO SUPPLY, S.A. adjudicou à empresa TRIFÓLIO – Estudos e Projectos Ambientais e

Paisagísticos Lda, a Gestão Ambiental da Empreitada, pelo que os meios humanos a afetar ao Plano de Gestão Ambiental pertencem aos quadros da Trifólio.

As responsabilidades ambientais são suportadas pela atribuição de autoridade e por formação adequada, sendo comunicadas as funções, responsabilidades e autoridades implicadas no Plano de Gestão Ambiental a todos os colaboradores envolvidos.

No quadro seguinte apresentam-se os meios humanos a afetar à obra com funções específicas relacionadas com o Plano de Gestão Ambiental.

Quadro 8.1 – Identificação dos Meios humanos com funções específicas relacionadas ao Plano de Gestão Ambiental da empreitada

Nomes	Qualificação	Função
Marisa Ventura (MV)	Eng. ^a Industrial e da Qualidade – Com experiência profissional de cerca 15 anos como responsável de Qualidade, Ambiente e Segurança no Grupo Martifer e posteriormente no Grupo Prio.	Responsável de Qualidade, Ambiente e Segurança da PRIO Supply, S.A.
Hugo Garcia dos Santos (HGS)	Eng. ^o . do Ambiente – Com experiência profissional superior a 15 anos e relevante no Acompanhamento e Fiscalização Ambiental de Empreitadas, bem como na Monitorização Ambiental de diversos descritores ambientais (Ruído, Recursos Hídricos, Solos) e ainda no Acompanhamento e implementação de Sistemas de Gestão Ambiental tendo por base a Norma ISO 14001. Membro Efetivo N.º 565550 da Ordem dos Engenheiros – Colégio de Ambiente.	Gestor Ambiental (GA)
André Luís Carrêlo (AC)	Eng. ^o . do Ambiente - Com experiência profissional superior a 10 anos profissional relevante no Acompanhamento e Fiscalização Ambiental de Empreitadas, bem como na Monitorização Ambiental de diversos descritores ambientais (Ruído, Recursos Hídricos, Solos) e ainda no Acompanhamento e implementação de Sistemas de Gestão Ambiental tendo por base a Norma ISO 14001. Membro Efetivo N.º 56549 da Ordem dos Engenheiros – Colégio de Ambiente.	Gestor Ambiental, substituto na ausência do GA

Em cada momento e sempre que justificado, a Direção Técnica da Obra, apoiada pelo Gestor Ambiental, definem as necessidades complementares, nomeadamente ao nível de funções chave no âmbito do Plano de Gestão Ambiental e com vista ao seu cumprimento.

Paralelamente ao acompanhamento Ambiental, será realizado o acompanhamento arqueológico integral, continuado e permanente de todos os trabalhos de escavação e movimentação de terras, desde as suas fases preparatórias, dando-se assim cumprimento às medidas de minimização n.º 31, 32 e 33 preconizadas na DIA. No **ANEXO XV** – apresenta-se o pedido de autorização de trabalhos arqueólogos (PATA) que aguarda aprovação. No âmbito do acompanhamento arqueológico serão realizados os trabalhos previstos nas medidas acima referidas (ver **ANEXO XII** - Ficha de Inspeção Ambiental - Verificação do cumprimento das Medidas de Minimização aplicáveis à empreitada). Os relatórios arqueológicos realizados serão enviados para aprovação à Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) que assegurar, em nome do Estado Português, a tutela arqueológica.

9. ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

ANEXO II - POLÍTICA DE AMBIENTE DA PRIO, SUPPLY, S.A.

ANEXO III - ORGANOGRAMA DA EMPREITADA

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHOS

ANEXO V - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS LUMINÁRIAS E DO SEPARADOR DE HIDROCARBONETOS

ANEXO VI - PEÇAS DESENHADAS

- PLANTA GERAL DA INSTALAÇÃO;
- PLANTA PARCIAL DA INSTALAÇÃO;
- PLANTA DO PARQUE DE ARMAZENAGEM;
- PLANTA DE ALÇADOS E CORTES (PARQUE DE ARMAZENAGEM);
- PLANTA DE ALÇADOS DA VEDAÇÃO EXTERIOR;
- PLANTA DE PORMENORES CONSTRUTIVOS;
- PLANTA PARCIAL (DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS);
- PLANTA DE ESTALEIRO_R2.

ANEXO VII - FOLHETO DE ACOLHIMENTO AMBIENTAL E REGISTO DE PRESENÇA

ANEXO VIII - LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES

ANEXO IX - PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

ANEXO X - MAPA DE REGISTO DE RESÍDUOS

ANEXO XI - REGISTO DE RECLAMAÇÕES

ANEXO XII - FICHA DE INSPEÇÃO AMBIENTAL - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO APLICÁVEIS À EMPREITADA E FICHA DE VISTORIA AMBIENTAL

ANEXO XIII – DIVULGAÇÃO DA OBRA

ANEXO XIV - REGISTO DE NÃO CONFORMIDADES

ANEXO XV – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS



PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

JANEIRO DE 2017 – REV00



Declaração de Impacte Ambiental

Designação do projeto	Expansão do Parque de GPL
Fase em que se encontra o projeto	Projeto Execução
Tipologia do projeto	Anexo II, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 4, alínea b), subalínea ii) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Localização (freguesia e concelho)	Concelho de Ílhavo, Freguesia de Gafanha da Nazaré
Identificação das áreas sensíveis	Não são afetadas áreas sensíveis definidas nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Proponente	Prio Supply, S.A.
Entidade licenciadora	Direção Geral de Energia e Geologia
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Descrição sumária do projeto	O Projeto da “Expansão do Parque de GPL” ocupará uma área de 11 181 m², e divide-se em três componentes: • Ampliação do Parque de Taras (Oeste). • Novo Parque de Taras (Este). • Novo Parque de Reservatórios. <u>Ampliação do Parque de Taras (Oeste)</u> Corresponde à ampliação de uma instalação de enchimento e armazenagem de GPL, com a construção de um Parque para a armazenagem de Garrafas de GPL com a capacidade total de 407,88 t ou 997 040 l, aproveitando um terreno contíguo ao parque existente, até agora inutilizado. • Área total da zona de intervenção: 2 353,00 m². • Área de Armazenagem a ampliar: 1 174,00 m². • Área de rodovia: 1 108,00 m². Localiza-se em recinto descoberto e será delimitado por uma vedação exterior, no limite de propriedade, em rede metálica, com 2,5 m de altura, de malha igual ou inferior a 50 mm de modo a assegurar a proteção contra a entrada de pessoas estranhas. O pavimento, na zona de arrumação de garrafas, será em betão hidráulico com adição de fibras metálicas, isento de covas ou depressões e possuirá uma
-------------------------------------	---



inclinação adequada, de forma a evitar a acumulação de eventuais derrames de gás ou águas da chuva.

As garrafas de GPL, cheias e vazias, são arrumadas na posição vertical, sempre contidas no interior de contentores apropriados, sobrepostos, ou seja, arrumados em altura, de modo que não se ultrapasse os 4 m. A sua arrumação é feita de forma a permitir não só a sua fácil inspeção e remoção, em caso de fuga, como também de modo a permitir o fácil manuseamento dos contentores pelos meios mecânicos mais apropriados (empilhadores), constituindo estes, uma garantia de maior segurança para este tipo de operação. Não se prevê que as garrafas sejam arrumadas em pilhas, isto é, em altura, fora dos respetivos contentores.

Será construída uma rodovia interior e todas as águas pluviais provenientes do parque de armazenagem e do arruamento envolvente, serão conduzidas através de uma caleira sumidoura a executar junto da vedação exterior, de modo a garantir a distância de 15 m ao perímetro da garrafa de GPL mais próxima.

Apesar de estarem garantidas as distâncias de segurança, todo o circuito pluvial será devidamente sifonado.

Parque de Taras (Este)

O parque de taras previsto destina-se ao armazenamento de garrafas de GPL. Apesar de ser previsto o armazenamento de garrafas de várias capacidades, o parque foi dimensionado para a sua maior capacidade ou seja garrafas de G110. As garrafas estarão armazenadas verticalmente em paletes de 1,60x1,10 m e cada palete terá capacidade para 11 garrafas cada. Foi ainda previsto o armazenamento em paletes sobrepostas, não se prevendo que a altura máxima ultrapasse os 4,00 m.

O pavimento na zona do parque de armazenagem de taras será realizado por intermédio de betão hidráulico com 20 cm de espessura, com adição de fibras, aplicado sobre camada de materiais de granulometria extensa. O acabamento será com antiderrapante do tipo "MASTERTOP 100" à cor natural, com acabamento rugoso, sendo executadas as respetivas juntas de dilatação.

Os contentores provenientes das linhas de enchimento ou dos postos exteriores serão colocados nos locais destinados, demarcados no pavimento com cor branca, por intermédio dos empilhadores existentes. A logística referente às operações de carregamento e descarregamento de paletes será assegurada de forma a facilitar as operações. Foi previsto ainda um local destinado ao carregamento de camiões de modo a não bloquear as circulações internas.

Parque de Reservatórios

A instalação de armazenagem de GPL a granel é constituída por um conjunto



Handwritten signature or mark in blue ink.

de 9 reservatórios do tipo fixos, horizontais e recobertos com a capacidade unitária de 570 m³, sendo a capacidade total da instalação de 5 130 m³.

Os reservatórios previstos serão constituídos por corpo cilíndrico horizontal e fundos copados e destinam-se a armazenar GPL, proveniente de transporte marítimo através da Ponte Cais 26 e com enchimento via *pipeline* assegurado pelos equipamentos existentes nos navios de abastecimento. Uma vez armazenado, e através de tubagens de trasfega, o GPL irá abastecer as linhas de enchimento existentes e o enchimento de camiões cisterna através de braço de carga já existente.

A implantação dos reservatórios foi prevista em grupos de 3 unidades, assentes sobre berço de areias doces e recobertos com materiais selecionados e grelhas de enrelvamento em betão para estabilizar o material de recobrimento e reduzir a erosão do mesmo. No topo norte dos reservatórios será construído um muro de betão armado que servirá de suporte ao recobrimento dos mesmos permitindo o acesso ao conjunto de acessórios e ligações.

Os reservatórios possuem linhas diferenciadas de entrada e saída de produto, tendo individualmente a possibilidade de isolamento através de uma válvula manual ou automática. As válvulas, embora de comando manual e local, possuem ainda, através de atuadores pneumáticos, a possibilidade de ser comandadas remotamente.

Em termos operacionais, o presente projeto irá funcionar como complemento à capacidade de armazenagem existente, sendo as operações integradas nas salas de controlo existentes.

O abastecimento a partir do transporte marítimo via *pipeline* será assegurado pelos equipamentos dos navios.

Na fase de construção prevê-se, em altura de pico, cerca de uma dezena de viaturas diárias.

O número de trabalhadores na fase de construção não deverá ultrapassar os 60/70.

Na fase de exploração, estima-se as seguintes movimentações de veículos (cada veículo cisterna tem uma capacidade média de 18 m³):

- Ampliação do Parque de Taras (Oeste): 2 100 veículos pesados/ano; 6 veículos pesados em média/dia (camião de transporte de garrafas).
- Novo Parque de Reservatórios e novo Parque de Taras (Este): 8 000 veículos pesados/ano; 22 veículos pesados em média/dia (dos quais 4 são cisternas de GPL expedidas e 18 são camiões de transporte de garrafas).
- Total: 10 100 veículos pesados/ano; 28 veículos pesados em média/dia (dos quais 4 são cisternas de GPL expedidas e 24 são camiões de transporte de garrafas).





	Durante a fase de exploração, estima-se que existirão de 5 a 10 postos de trabalho fixos. A receção/expedição do GPL será feita maioritariamente por via rodoviária, encontrando-se o uso dos navios em avaliação técnico-financeira. Para a operacionalização dessas ações, será equacionada a utilização da Ponte Cais 26 (atualmente utilizada para os combustíveis líquidos), com aquisição de novo equipamento e o uso de uma das tubagens (pipeline) já existentes para produtos derivados do petróleo. As operações previstas na fase de exploração da expansão do Parque GPL são as seguintes: • Butano ou Propano a granel: enchimento de qualquer um dos novos reservatórios de 570 m³ a partir do terminal marítimo (Ponte Cais 26). • Butano ou Propano a granel: trasfega de qualquer um dos novos reservatórios de 570 m³ para qualquer um dos reservatórios existentes de 49,95 m³. • Butano ou Propano a granel: trasfega entre qualquer um dos novos reservatórios de 570 m³. • Butano ou Propano a granel: enchimento de camiões cisterna a partir de qualquer um dos novos reservatórios de 570 m³. • Parques de armazenagem de garrafas: movimentação de contentores de garrafas através de empilhador. Garrafas cheias dos centros de enchimento para os parques de armazenagem e vice-versa para garrafas vazias. • Parques de armazenagem de garrafas: carga e descarga através de empilhador, de camiões transportando contentores de garrafas. Estão ainda previstas, em termos de manutenção, atividades genéricas, com as respetivas periodicidades a definir em procedimentos de manutenção preventiva. Estima-se que a fase de construção possa ter uma duração de 12 a 13 meses a iniciar após licenciamento e a fase de exploração prolongar-se-á durante um tempo nunca inferior a 20 anos, compreendendo trabalhos de manutenção e conservação.
Resumo do procedimento	O presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) teve início a 8 de março de 2016, após receção de todos os elementos necessários à boa instrução do mesmo. A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA) constituída por representantes da própria APA, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), da Direção-Geral do Património Cultural



25

(DGPC), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP (LNEG), da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e do Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves/Instituto Superior de Agronomia (CEABN/ISA).

A metodologia adotada para concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:

- Realização de reunião com o proponente e consultor para apresentação do projeto e do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) à Comissão de Avaliação.
- Apreciação da Conformidade do EIA, da documentação adicional e consulta do projeto de execução:
 - Foi considerada necessária a apresentação de elementos adicionais, os quais foram submetidos pelo proponente sob a forma de Aditamento ao EIA.
 - Após análise deste documento, foi considerado que o mesmo, de uma maneira geral, dava resposta às lacunas e dúvidas anteriormente identificadas pelo que o EIA foi declarado conforme a 3 de junho de 2016.
 - Sem prejuízo da conformidade declarada, foram ainda solicitados de elementos complementares relativos à descrição do projeto e para aos fatores Recursos Hídricos e Paisagem.
- Solicitação de pareceres específicos às seguintes entidades externas à CA: Câmara Municipal de Ílhavo, Autoridade Nacional de Proteção Civil - ANPC, Administração do Porto de Aveiro, S.A., Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e AIDA - Associação Industrial do Distrito de Aveiro.
- Realização de uma visita ao local do projeto no dia 1 de julho de 2016, onde estiveram presentes representantes da CA, do proponente e da empresa projetista.
- Apreciação ambiental do projeto, com base na informação disponibilizada no EIA e respetivo Aditamento, tendo em conta as valências das entidades representadas na CA, integrada com as informações recolhidas durante a visita ao local e ponderados todos os fatores em presença, a participação pública.
- Elaboração do Parecer Final da CA, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto.
- Promoção de um período de audiência de interessados, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo.
- Não tendo o proponente apresentado alegações sobre a proposta de DIA em sede de audiência de interessados, foi emitida a presente decisão.



**Resumo dos pareceres
apresentados pelas
entidades consultadas**

No âmbito da solicitação de parecer a entidades externas à CA, prevista no n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, foram recebidos os pareceres da Administração do Porto de Aveiro, S.A., da Autoridade Nacional de Proteção Civil - ANPC, da AIDA - Associação Industrial do Distrito de Aveiro e da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré.

A Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA, S.A.) refere que os diferentes elementos que integram o EIA apresentam algumas incorreções relacionadas com o Porto de Aveiro e com o projeto. Salienta também que o incremento da circulação de veículos resultantes da expansão do Parque deve ser superior ao valor médio referido de um veículo por dia e informam que não é permitida a circulação de veículos pesados com carga perigosa na Avenida dos Bacalhoeiros, com exceção dos que se destinam às unidades existentes nessa via ou no Porto de Pesca do Largo. Os veículos com destino às instalações da PRIO devem utilizar a via de cintura portuária a partir do último nó da A25, junto à Ponte da Barra.

A APA, S.A. informa ainda que irá requerer, na fase de licenciamento:

- ao ajuste do *layout* da instalação para que inclua no interior uma zona de estacionamento e espera, de modo a dar cumprimento à restrição de viaturas paradas e/ou estacionadas nas vias comuns de circulação do Terminal;
- à reformulação do estudo de risco, tendo em vista equacionar a autossuficiência de meios de combate, designadamente, a reserva de água para extinção de incêndios, atendendo a que o reservatório de água da Prio tanques (combustíveis líquidos) foi dimensionado para a instalação em exploração.

No que se refere à receção de GPL a partir da Ponte Cais 26 e respetivo transporte em pipeline até às instalações do projeto, a APA, S.A. dá nota que o mesmo, a efetivar-se, terá de ser objeto de análise prévia e autorização por parte daquela administração portuária, com vista ao estabelecimento e posterior cumprimento de requisitos operacionais e de segurança específicos para este tipo de produto.

A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) emite parecer favorável ao projeto, atendendo a que foram analisados no EIA os potenciais riscos existentes na área de implantação do projeto, bem como os potenciais cenários de acidente suscetíveis de ocorrer. Sugere, contudo, que sejam efetuadas algumas correções e implementado um conjunto de medidas relativas aos sistemas de segurança e à informação às populações e às entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, destacando-se a necessidade de:

- contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Segurança/Emergência



que defina os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável pelas obras em caso de ocorrência de acidente ou outra situação de emergência, de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos das mesmas;

- alertar do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros dos concelhos de Ílhavo e Aveiro, os respetivos Serviços Municipais de Proteção Civil e ainda a Autoridade Marítima Local/Capitania do Porto de Aveiro.

A ANPC refere ainda a necessidade de aprofundamento da Análise de Risco efetuada, nomeadamente, no que se refere à caracterização da envolvente ser mais detalhada.

A Associação Industrial do Distrito de Aveiro (AIDA) considera que é previsível que o projeto tenha um impacto imediato e direto no tecido económico da região, bem como indiretamente pela mobilização de empresas para os fornecimentos e serviços necessários.

Afigura-se igualmente que o maior impacto do projeto seja na melhoria das condições concorrenciais do mercado de fornecimento de GPL em garrafas, granel e no segmento auto, proporcionando um efeito positivo junto de todos os consumidores finais sejam eles particulares através de preços mais atrativos para as garrafas de GPL, ou as empresas que dependam diretamente desta forma de energia para a sua atividade.

Desta forma irão por via deste projeto, originar-se impactes sobre as atividades económicas locais, e numa perspetiva regional, poderá a execução do projeto, potenciar a dinamização económica e de desenvolvimento social da região.

A realização deste investimento terá ainda o efeito de transpor para o modal marítimo o tráfego de mercadorias perigosas por via terrestre que é hoje gerado pela alimentação da instalação de GPL, com camiões-cisterna vindos de vários pontos da Península Ibérica. Os ganhos são tanto de ordem de segurança rodoviária como de respeito pelo ambiente e de ganhos de eficiência para o país e são substanciais nas três vertentes.

Face ao exposto, afigura-se que o presente projeto dará um significativo contributo ao desenvolvimento socioeconómico da Região Centro.

A Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré considera que as instalações deste tipo devem ter uma vigilância apertada permanentemente e com toda a informação possível disponibilizada à autarquia e à população.

Comentários aos principais aspetos assinalados pelas entidades externas

A generalidade das medidas propostas pelas entidades externas, nomeadamente, a ANPC e a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré foram consideradas no âmbito da avaliação e integradas na presente DIA.



	Especificamente no que se refere à necessidade de aprofundamento da análise de risco apontada pela ANPC, salienta-se que a apreciação efetuada no âmbito desta AIA se reporta à análise da compatibilidade de localização (ACL) prevista no regime de prevenção de acidentes graves. Assim, as questões assinaladas pela ANPC reportam-se a aspetos a serem abordados nas fases subsequentes dos procedimentos previstos no referido regime, designadamente, em sede de planeamento de emergência externo e relatório de segurança. Relativamente intenção da APA, S.A. requerer, na fase de licenciamento, o ajuste de <i>layout</i> e a integração de medidas para autossuficiência dos meios de combate a incêndios, salienta-se que qualquer alteração ao projeto de execução que tenha consequências na avaliação de impactes efetuada deve ser comunicada à Autoridade de AIA, para análise.
Resumo do resultado da consulta pública	Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, desde 9 de junho a 7 de julho de 2016. Nesse âmbito foram recebidas 3 exposições provenientes da Câmara Municipal de Ílhavo, da ANA - Aeroportos de Portugal e do Turismo de Portugal, IP. Nenhuma das exposições recebidas se opõe ao projeto em análise, alertando-se no entanto, para a necessidade de cumprimento das medidas de prevenção, segurança, minimização e monitorização enunciadas no EIA. <u>Câmara Municipal de Ílhavo</u> Refere que o projeto de ampliação do Parque GPL e os impactes a ele associados são praticamente ausentes dado que o mesmo está instalado num parque industrial consolidado. Refere que o projeto se encontra abrangido pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, tendo neste âmbito sido realizada uma análise de risco, concluindo-se da análise efetuada que, do ponto de vista ambiental, os riscos de acidentes graves são reduzidos. Refere, ainda, que para os cenários representativos mais gravosos, os seus efeitos não ultrapassam os dos cenários já considerados em estudos anteriores, estando confinados ao perímetro do estabelecimento e sem efeitos significativos para além dos seus limites. <u>ANA - Aeroportos de Portugal</u> Nada tem a referir sobre o projeto em análise, dado ter sido consultada a Autoridade Nacional da Aviação Civil – ANAC, sobre a existência de condicionantes aeronáuticas civis. <u>Turismo de Portugal, IP</u> Informa que na área de intervenção do projeto não serão diretamente afetados empreendimentos turísticos classificados, nem recursos turísticos



	especialmente conhecidos. Relativamente ao fator paisagem, o que está mais relacionado com o turismo, considera que devem ser implementadas as medidas de minimização previstas nomeadamente as medidas de gestão ambiental. Salienta, a necessidade de implementar medidas de minimização, na fase de construção e na fase de exploração e os planos de monitorização previstos. Devem igualmente ser implementados os sistemas de gestão ambiental, de segurança e saúde e de qualidade.
Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes	Relativamente às restrições de utilidade pública, refira-se que de acordo com a carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) revista e publicada na Portaria n.º 70/2014, de 17 de março, o local da intervenção não se encontra abrangido por esta restrição. Os solos também não se encontram classificados como Reserva Agrícola Nacional (RAN). As servidões administrativas que interferem com o setor industrial do Porto de Aveiro estão devidamente elencadas no EIA, e constam da legenda da planta de condicionantes do PDM. Em termos de Ordenamento do Território, o EIA faz referência ao PDM de Ílhavo, revisto e publicado no Aviso n.º 5423/2014, de 29 de abril, e às categorias de espaço abrangidas pelas intervenções. Embora se faça referência a duas categorias de Espaços na área em estudo: Espaços Naturais e Espaços de Equipamentos e Infraestruturas, considera-se que a intervenção se encontra na segunda categoria, destacando-se o disposto nos artigos 59.º e 60.º do PDM de Ílhavo, respetivamente, Área Portuária e Novas Indústrias em Área Portuária, do Regulamento do citado PDM. Situando-se a intervenção no Terminal de Granéis Líquidos, aplica-se-lhe as disposições do artigo 60.º que definem o seguinte, incluindo para armazéns: <i>Artigo 60.º</i> <i>Novas Indústrias em Área Portuária</i> <i>1 — Só podem ser admitidas novas unidades industriais ou armazéns que se destinem a apoiar a atividade portuária e que não proporcionem a ocorrência de condições de incompatibilidade com o espaço envolvente.</i> <i>2 — Considera - se condições de incompatibilidade com o espaço envolvente quando:</i> <i>a) Não sejam cumpridos os valores limites legalmente estipulados no que respeita aos efluentes líquidos, gasosos, ruído e resíduos;</i> <i>b) Perturbem as condições de trânsito e estacionamento, nomeadamente com operações de circulação, carga e descarga;</i> <i>c) Constituam fator de risco para a integridade de pessoas e bens incluindo o</i>



	<i>risco de explosão, de incêndio ou de toxicidade.</i> <i>3 — Sem prejuízo da avaliação de risco das novas unidades e da implementação das medidas necessárias para a sua minimização nos termos do disposto na legislação que lhe seja aplicável, o disposto na alínea c) do número anterior não abrange as unidades que se pretendam localizar na zona industrial do Terminal de Granéis Líquidos ou na área industrial da Chave.</i> <i>4 — Complementarmente, poderão ser admitidos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de restauração e bebidas.</i> Embora a intervenção constitua um fator de risco para a integridade de pessoas e bens incluindo o risco de explosão, de incêndio ou de toxicidade, face ao disposto no ponto 3 do artigo 60.º do referido PDM, acima mencionado, a intervenção proposta encontra-se em conformidade com o IGT em vigor. Face ao exposto, constata-se que as intervenções no âmbito do projeto em avaliação não se encontram abrangidas por áreas classificadas como de restrição de utilidade pública (REN e RAN), não estando portanto sujeitas às disposições dos respetivos regimes jurídicos. As servidões administrativas presentes no local também não condicionam a implantação da área de armazenagem pretendida.
Razões de facto e de direito que justificam a decisão	O projeto da “Expansão do Parque de GPL” corresponde a uma instalação de enchimento e armazenagem de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL). O projeto prevê quer a ampliação do Parque de Taras (armazenamento de garrafas GPL), quer a ampliação do Parque de GPL, a granel (armazenamento de GPL em reservatórios). A área do projeto não se encontra inserida em qualquer área do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), encontrando-se no entanto muito próxima (cerca de 200 m) da Zona de Proteção Especial Ria de Aveiro - PTZPE0004 (constante da Lista Nacional de Sítios Rede Natura 2000), e do Sítio Ria de Aveiro-PTCON0061 (Resolução do Conselho de Ministros nº 45/2014, de 8 de julho). Localiza-se ainda a cerca de 2 km da Reserva Natural das Dunas de São Jacinto. Não se encontra inserido em área submetida a Regime Florestal. O projeto encontra-se abrangido pelo Regime Jurídico de Prevenção de Acidentes Graves, constituindo um estabelecimento enquadrado no nível superior do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. O projeto de ampliação em avaliação configura uma “alteração substancial” ao estabelecimento, na aceção do artigo 25.º do referido Decreto-Lei. O principal objetivo do projeto é aumentar a capacidade de armazenamento de Gases de Petróleo Liquefeitos nas instalações da PRIO, no Porto de Aveiro. A expansão do Parque de GPL visa dotá-lo de condições que permitam proceder à importação direta de produtos petrolíferos, provenientes do



mercado internacional por via marítima, para serem depois distribuídos em Portugal, por via rodoviária ou ferroviária. O produto destina-se ao abastecimento das redes nacionais de distribuidores de garrafas de gás, das estações de GPL auto e dos clientes de GPL a granel nos setores residencial, comercial e industrial, por todo o país.

O projeto justifica-se, uma vez que vai permitir:

- Satisfazer o mercado nacional de forma mais alargada, nomeadamente a zona centro-norte do país, uma vez que a produção nacional atual de GPL nas refinarias nacionais de Sines e de Matosinhos cobre apenas cerca de 50% do consumo nacional anual.
- O reforço da competitividade dos preços de GPL nas regiões norte e centro do país.
- A afirmação do Porto Comercial de Aveiro como centro logístico de referência, designadamente do seu Terminal de Granéis Líquidos.
- O incremento no número de postos de abastecimento da PRIO disseminados pelo país onde serão vendidas as garrafas de GPL.

As atuais instalações da PRIO (Parque de Tanques (combustíveis líquidos); Parque de GPL e Parque de Biocombustíveis) estão localizadas na área de jurisdição do Porto de Aveiro, na ilha da Mó do Meio, no Terminal de Granéis Líquidos do Porto de Aveiro. Uma vez que o projeto depende das instalações existentes, não foram apresentadas alternativas de localização.

O atual Parque de Tanques ocupa uma área de cerca de 4,7 ha, nos quais se inclui a área destinada ao projeto em avaliação.

O projeto em avaliação da "Expansão do Parque de GPL" localiza-se, assim, nas imediações do Parque de Combustíveis Líquidos da *PRIO Supply S.A.*, em terrenos contíguos aos existentes, na freguesia de Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, distrito de Aveiro.

O projeto apresenta duas componentes: a ampliação do armazenamento em taras e a ampliação do armazenamento a granel. A componente relativa à ampliação do Parque de Taras corresponde à construção de duas áreas destinadas ao armazenamento de garrafas: a Oeste do Parque de GPL existente um Parque para a armazenagem de 9 064 garrafas de 110,0 l (G110) com a capacidade total de 407,88 t, que corresponde à Ampliação do Parque de Taras (Oeste), e a Este do Parque de GPL existente uma área para armazenamento de 45 408 garrafas de 110,0 l (G110) com a capacidade total de 2 043,360 t, que corresponde ao Parque de Taras Este. A ampliação de armazenagem de GPL a granel é constituída por um conjunto de 9 reservatórios do tipo fixos, horizontais e recobertos com a capacidade unitária de 570 m³, sendo a capacidade total da instalação de 5 130 m³ ou 2 975,400 t e que corresponde ao Parque de Reservatórios.

No âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor as intervenções



não se encontram abrangidas por áreas classificadas como de restrição de utilidade pública (REN e RAN), não estando portanto sujeitas às disposições dos respetivos regimes jurídicos. As servidões administrativas presentes no local também não condicionam a implantação da área de armazenagem pretendida.

Em termos de ordenamento do território, nomeadamente, no que diz respeito às disposições do PDM para o concelho de Ílhavo, revisto e publicado no Aviso n.º 5423/2014, de 29 de abril, o projeto insere-se em solo urbano, em “Espaço de uso especial para equipamentos e infraestruturas”. Conforme o disposto no artigo 60.º do Regulamento do citado PDM, e uma vez que a pretensão se localiza na zona industrial do Terminal de Granéis Líquidos, encontra-se em conformidade com o referido IGT.

Em termos de impactes, importa salientar que o projeto diz respeito à expansão de uma instalação existente, localizada no interior de uma área afeta ao Porto de Aveiro, numa área prevista de expansão do mesmo, num parque industrial já consolidado, em solo urbano e infraestruturado, na proximidade imediata das instalações existentes. A caracterização da situação atual não revelou a existência de situações sensíveis quer ao nível dos fatores de qualidade do ambiente quer nos restantes fatores. Assim, considerou-se que, desde que implementadas as medidas de minimização referidas na apreciação específica dos vários fatores ambientais avaliados, os impactes resultantes quer da construção quer da exploração do projeto serão negativos mas pouco significativos.

Considerou-se a Socioeconomia e a Análise de Risco como fatores determinantes e o Solo e Uso do Solo, a Qualidade do Ar, a Ecologia e a Paisagem como fatores relevantes.

Ao nível do Solo e Uso do Solo os principais impactes negativos serão a ocupação definitiva e irreversível do solo, e a sua impermeabilização, no entanto consideram-se pouco significativos face às suas características e à reduzida área a afetar. A localização do estaleiro numa área a afetar também reduz os impactes neste fator ambiental.

Ao nível da Qualidade do Ar, na fase de construção, o impacto negativo mais significativo será a emissão de partículas, óxidos de azoto (NO_x), monóxido de carbono (CO) e compostos orgânicos voláteis (COV), associadas à deslocação de veículos afetos à obra e utilização de maquinaria, cumulativamente com os restantes veículos que circulam no Porto de Aveiro, no entanto estes serão temporários, pouco significativos, e minimizáveis. Na fase de exploração os impactes negativos prendem-se com as emissões dos poluentes atmosféricos resultantes da circulação dos veículos pesados de transporte das garrafas de GPL, cujo tráfego está previsto aumentar, no entanto num valor que se considera muito reduzido, o que leva a que estes impactes se considerem pouco significativos.



[Handwritten signature]

Ao nível da Ecologia serão de esperar impactes negativos sobre o local, sendo estes no entanto minimizáveis e de reduzido significado para as áreas classificadas existentes nas suas imediações, nomeadamente a Zona de Proteção Especial Ria de Aveiro - PTZPE0004 (constante da Lista Nacional de Sítios Rede Natura 2000), o Sítio Ria de Aveiro-PTCON0061 (Resolução do Conselho de Ministros nº 45/2014, de 8 de julho), e a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, não sendo de prever que a coerência da estrutura e a sua função ecológica venham a ser afetadas pela implementação do presente projeto, desde que implementadas as medidas de minimização previstas.

Ao nível da Paisagem os impactes do projeto decorrem fundamentalmente do efeito de intrusão visual, decorrente da presença permanente das estruturas associadas, e das alterações permanentes introduzidas na paisagem. Os impactes ao nível de desflorestação, desmatção e movimentação de terras serão pouco significativos durante a fase de obra. O abate de exemplares arbóreos será pontual face ao seu número reduzido. Durante a fase de exploração e uma vez consolidado o local do projeto, não são expectáveis impactes significativos. A localização Projeto em contexto industrial e a sua reduzida expressão vertical contribuem para que o seu impacte visual seja pouco significativo, quer sobre a envolvente natural da Ria de Aveiro, quer mesmo dentro do perímetro industrial.

Ao nível da Socioeconomia ocorrem impactes positivos sobre as características demográficas e de povoamento da zona, sendo o projeto um fator dinamizador ao contribuir, com a criação de emprego direto e indireto. O aumento da capacidade de operação e armazenagem da PRIO irá, também, potenciar a redinamização das atividades económica locais e regionais. Considerou-se assim que o projeto apresenta relevância para o desenvolvimento social e económico da região envolvente.

No âmbito da Análise de Risco, face à avaliação efetuada e de forma a concluir sobre a compatibilidade de localização do projeto de "Expansão do Parque de GPL" da PRIO Supply, S.A., em termos de risco de acidentes graves, e no que se refere às zonas de perigosidade associadas ao projeto em avaliação, verificou-se que:

- a primeira zona de perigosidade é determinada pelos alcances da radiação térmica ($7,0 \text{ kW/m}^2$) no cenário de acidente A, a oeste da área de ampliação do parque de taras, e nos cenários B e F, respetivamente a norte e a oeste da nova área de expansão do Parque de GPL.
- a segunda zona de perigosidade, é determinada pelo alcance dos efeitos de sobrepressão (50 mbar) no cenário de acidente A, a oeste da área de ampliação do Parque de taras, e dos efeitos de radiação térmica ($5,0 \text{ kW/m}^2$) nos cenários B e F, respetivamente a norte e a oeste da nova área de expansão do Parque de GPL.





- as zonas de perigosidade ultrapassam os limites da área do estabelecimento e das áreas de expansão numa distância estimada entre 50 e 70 m, mas apenas abrangem vias de acesso aos estabelecimentos industriais, uma pequena área do estabelecimento *DOW Chemicals* Portugal, e uma área não ocupada, contígua àquele estabelecimento.

Considerando que as zonas de perigosidade estão integradas numa área classificada como “Espaço de uso especial para equipamentos e infraestruturas” no PDM de Ílhavo e identificada como zona industrial do Terminal de Granéis Líquidos, poderá concluir-se que o projeto da “Expansão do Parque de GPL” é compatível, no que concerne ao risco de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, com as classificações e usos previstos para o território, desde que sejam implementadas as medidas propostas pelo proponente.

Quanto aos Pareceres solicitados a entidades externas, foram identificadas algumas preocupações a ter em consideração na aprovação do projeto, relacionadas com a informação às populações sobre o projeto e preocupações no âmbito da Segurança/Emergência, (salvaguarda da passagem de veículos, a definição de procedimentos e a informação das entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil). As exposições recebidas no âmbito da consulta pública são favoráveis ao projeto em avaliação.

Assim, face aos impactes positivos identificados e tendo em consideração que os impactes negativos acima referidos são, na sua generalidade, suscetíveis de minimização, emite-se DIA favorável condicionada, nos termos constantes do presente documento.

Deve ainda, ser solicitado à APA, I.P. o Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) para a descarga das águas pluviais.

**Índice de avaliação
ponderada dos impactes
ambientais**

Com base na significância global dos impactes negativos e positivos identificados para os vários fatores ambientais, foi determinado um índice de avaliação ponderada de impactes ambientais de valor 3, o qual expressa a conclusão da avaliação qualitativa desenvolvida no Parecer técnico da CA.

DECISÃO

Favorável Condicionada

Medidas de minimização

Todas as medidas de minimização dirigidas às fases prévia à construção e de construção devem constar do caderno de encargos da empreitada e ser consideradas no Plano de Gestão Ambiental (PGA), sem prejuízo de outras que se venham a verificar necessárias.

A Autoridade de AIA deve ser previamente informada do início e do termo das fases de construção e de exploração do projeto, bem como do respetivo cronograma da obra, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de pós-avaliação.

FASE FINAL DE CONCEÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

1. Dotar a rede de drenagem das águas pluviais oriundas das zonas de circulação de veículos de carga/descarga de garrafas de um separador de hidrocarbonetos, previamente à descarga na rede de drenagem pluvial da zona industrial do Porto de Aveiro.
2. Implementar um equipamento de iluminação que assegure a existência de difusores de vidro plano, fonte de luz oculta e feixe vertical de luz.
3. Adotar cores e materiais com baixa refletância.

FASE DE PREPARAÇÃO PRÉVIA À EXECUÇÃO DA OBRA

4. Assegurar que a calendarização da execução das obras atenda à redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna na área de influência dos locais dos trabalhos, nos períodos mais críticos, designadamente a época de reprodução, que decorre genericamente entre o início de abril e o fim de junho.
5. Sempre que possível, planear os trabalhos de forma a minimizar as movimentações de terras e a exposição de solos nos períodos de maior pluviosidade.
6. Proceder à divulgação do programa de execução das obras na Câmara Municipal de Ílhavo, na Administração do Porto de Aveiro e na Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, e à população em geral. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades. Deve proceder-se, em locais adequados, à colocação de informação em painéis sobre os objetivos da obra, período de realização, horário de funcionamento da obra e ações a concretizar.
7. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.
8. Realizar um programa de ação de formação/sensibilização patrimonial dirigido aos trabalhadores e responsáveis envolvidos na execução da empreitada, com informação relativamente às medidas de minimização previstas, sobre a importância e sensibilidade arqueológica das áreas de intervenção e zonas envolventes e quais os cuidados a ter com a gestão e proteção do eventual património cultural que possa ser identificado.
9. Alertar o comércio e serviços locais para o aumento de atividade resultante da presença do pessoal ligado à obra, com o objetivo de melhorar a oferta, sem afetar a população local.
10. Recrutar mão-de-obra na região onde se insere o projeto, caso tal seja viável.

11. Nos acessos às zonas onde se irá desenvolver o projeto, face ao aumento dos fluxos de trânsito, provocado pela movimentação de veículos afetos às obras, devem ser equacionadas alternativas, salvaguardando-se a passagem de veículos afetos ao socorro e à emergência.
12. Informar do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros dos concelhos de Ílhavo e Aveiro, os respetivos Serviços Municipais de Proteção Civil e ainda a Autoridade Marítima Local/Capitania do Porto de Aveiro.
13. Implementar o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, integrando o Plano de Gestão Ambiental, constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e respetiva calendarização. O PGA deve ser elaborado por técnicos especialistas em Acompanhamento Ambiental, e integrado no processo de concurso da empreitada por parte do dono da obra. As cláusulas técnicas ambientais constantes do PGA comprometem o empreiteiro e o dono da obra a executar todas as medidas de minimização identificadas, de acordo com o planeamento previsto.
14. Implementar um sistema de recolha e resposta atempada e adequada de reclamações por parte das populações locais.

FASE DE EXECUÇÃO DA OBRA

Estaleiros e seu Funcionamento

15. Os estaleiros e parques de materiais devem ser vedados.
16. Os locais de depósito de materiais para a obra devem localizar-se no interior do Estaleiro.
17. Não deve ser efetuada a manutenção de veículos ou máquinas afetos à obra fora dos locais previstos no estaleiro.
18. A limpeza das máquinas e o enchimento dos camiões com combustíveis e outros materiais devem ser realizadas em locais impermeabilizados e onde seja possível fazer a sua recolha e armazenagem.
19. É interdita a descarga de águas residuais provenientes do estaleiro no meio hídrico natural. Deve ser executado um sistema de drenagem provisório que conduza as águas residuais provenientes das atividades do estaleiro, para um sistema de tratamento de efluentes, adequado, ainda que temporário ou em alternativa providenciar a condução destas águas para a rede de esgotos mais próxima.
20. Não se devem efetuar despejos de qualquer natureza, nas zonas adjacentes às vias de circulação e em particular, para as linhas de água, caso aconteça deve proceder-se à sua limpeza imediata.
21. Devem ser adotadas medidas que evitem a concentração de resíduos sólidos e líquidos sobre a superfície do terreno.
22. Em caso de acidente, com uma descarga accidental de materiais poluentes para o meio aquático ou para o próprio solo, devem ser imediatamente avisadas as entidades responsáveis.
23. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo (ex: óleos e/ou combustível) deve proceder-se à recolha do solo contaminado e ao seu encaminhamento para destino final adequado.

Desmatação, Limpeza e Decapagem dos Solos

24. Deve ser evitado o pisoteio em áreas circundantes à da intervenção. Independentemente da localização dos trabalhos deve ser afetado o menor espaço possível de terreno envolvente, seja para

parquear materiais ou maquinaria, entre outros.

25. As ações pontuais de desmatção, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.
26. A biomassa vegetal e outros resíduos resultantes destas atividades devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização.
27. Não devem ser armazenados, ainda que temporariamente, os materiais resultantes das escavações e da decapagem dos solos em zonas inundáveis.
28. Deve decapar-se, remover-se e separar-se as terras vegetais com vista à sua utilização na reintegração de áreas intervencionadas. A decapagem deve ser efetuada em todas as zonas onde ocorram mobilizações do solo e de acordo com as características do mesmo. Nos períodos de chuva, as terras vegetais devem ser cobertas com material impermeável durante o armazenamento temporário.
29. O material vegetal proveniente do corte de espécies vegetais exóticas invasoras deve ser separado do restante e levado a destino final, devendo ser evitado o corte em fase de produção de semente.
30. As terras de áreas onde seja identificada a presença de espécies exóticas invasoras, que venham a ser objeto de decapagem, devem ser completamente separadas da restante terra vegetal e levadas a depósito próprio de forma a não permitir a sua disseminação. Não devendo por isso ser reutilizadas como terra vegetal em qualquer tipo de recuperação de áreas intervencionadas.
31. Deve proceder-se ao acompanhamento arqueológico integral, continuado e permanente de todos os trabalhos de escavação e movimentação de terras, desde as suas fases preparatórias. A equipa responsável pelos trabalhos deve integrar especialista no âmbito náutico e subaquáticos, nomeadamente para todas as escavações das estacas.
32. No âmbito do acompanhamento arqueológico deve complementar-se a caracterização arqueológica através da consulta dos processos relativos aos sítios arqueológicos identificados, de cartografia e documentação histórica.
33. Dever ser realizada uma campanha de prospeção arqueológica nas zonas de afetação direta.
34. Devem ser realizadas duas sondagens geoarqueológicas que contemplem a recolha da informação paleoecológica.
35. A descoberta de quaisquer vestígios arqueológicos nas áreas de intervenção obriga à suspensão imediata dos trabalhos no local e à sua comunicação ao órgão competente da Tutela e demais autoridades, em conformidade com as disposições legais em vigor. Esta situação pode determinar a adoção de medidas de minimização complementares pelo que deve ser apresentado um Relatório Preliminar com a descrição, avaliação do impacto, registo gráfico e uma proposta de medidas a implementar. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos conservados e que venham a ser afetados de forma irreversível têm que ser integralmente escavados.

Escavações e Movimentação de Terras

36. Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas.
37. Sempre que possível, devem ser utilizados os materiais provenientes das escavações, como material de aterro.



38. Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito.
39. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.
40. Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade.
41. Caso haja necessidade de levar a depósito terras sobrantes, a seleção dessas zonas de depósito deve excluir as seguintes áreas: Áreas do domínio hídrico; Áreas inundáveis; Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração); Perímetros de proteção de captações; Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN); Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza; Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; Áreas de ocupação agrícola; Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; Zonas de proteção do património.
42. Em caso de ser necessário utilizar terras de empréstimo, deve ser dada atenção especial à sua origem, não devendo ser provenientes em caso algum, de áreas ocupadas por plantas exóticas invasoras, para que as mesmas não alterem a ecologia local e introduzam plantas invasoras.
43. Deve optar-se, nas áreas não impermeabilizadas, pela colocação de materiais inertes e/ou por prado sequeiro natural.

Construção e Reabilitação de Acessos

44. Deve privilegiar-se o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.
45. Deve assegurar-se que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.
46. Deve garantir-se a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
47. Deve proceder-se à reconstrução de todos os pavimentos danificados pelas viaturas afetas à obra, nomeadamente em passeios e ruas das localidades próximas.
48. Deve proceder-se atempadamente à limpeza da via pública sempre que nela esteja, acidentalmente, depositados materiais de construção ou qualquer tipo de elementos residuais afetos à obra.

Circulação de Veículos e Funcionamento de Maquinaria

49. Devem ter-se cuidados especiais nas operações de carga, descarga e deposição de materiais de construção e de materiais residuais da obra, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, nomeadamente com o acondicionamento controlado durante a carga, a adoção de menores alturas de queda durante a descarga, a cobertura e a humedificação durante a armazenagem

na área afeta à obra.

50. Deve assegurar-se o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.
51. Deve assegurar-se que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.
52. Os locais de estacionamento das máquinas e viaturas devem ser pavimentados e dotados de sistemas de drenagem de águas pluviais.
53. Deve proceder-se à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, sempre que se verifique a presença de recetores sensíveis na proximidade.
54. A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deve obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos.

Desativação dos estaleiros e das áreas afetadas à obra

55. Deve proceder-se à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.
56. Deve efetuar-se a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes que sejam afetadas no decurso da obra.
57. Deve proceder-se à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.

FASE DE EXPLORAÇÃO

58. Deve ser planeado e assegurado um programa regular de limpeza e desobstrução dos órgãos de drenagem.
59. No caso de se verificar um acidente na área destinada ao movimento de veículos que transportem matérias perigosas, nomeadamente uma descarga accidental de materiais poluentes para o meio aquático ou para o próprio solo, devem ser tomadas as medidas adequadas.
60. Deve proceder-se à manutenção adequada de todos os equipamentos, em especial os de segurança.

Planos de Monitorização

Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos

Objetivo: Efetuar a monitorização da qualidade das águas pluviais geradas na área do projeto de ampliação em causa, após tratamento.

Locais de Amostragem: à saída dos separadores de hidrocarbonetos e previamente à descarga no coletor de águas pluviais da Zona Industrial do Porto de Aveiro.

Parâmetros a Monitorizar: pH, CQO, SST e óleos minerais.

Frequência de Amostragem: semestral.

Técnicas e Métodos de Análise: as técnicas e métodos de análise a utilizar para a avaliação da qualidade

da água tratada devem obedecer ao disposto nos Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que revoga o anexo III do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo XVIII do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

Periodicidade do Relatório de Monitorização: o Relatório de Monitorização deverá ser elaborado com uma periodicidade anual, devendo a sua estrutura e conteúdo obedecer às normas técnicas constantes no Anexo V da Portaria n.º 395/15, de 4 de novembro. Deverá ser entregue à Autoridade de AIA o mais tardar até ao final do mês de fevereiro do ano imediatamente a seguir ao ano a que diz respeito.

Devem ser indicadas as coordenadas dos locais de amostragem onde se efetuam as colheitas das amostras.

Face ao histórico dos resultados a obter, o programa de monitorização poderá ser objeto de revisão.

**Entidade de verificação
da DIA**

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Data de emissão

30 de setembro de 2016

Validade da DIA

Nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a presente DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, não tiver sido dado início à execução do projeto.

Assinatura

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.



(Nuno Lacasta)



PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO II – POLÍTICA DE QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA

JANEIRO DE 2017 – REV00

A Prio Energy assume o compromisso da Melhoria da Satisfação dos Clientes, Acionistas e Colaboradores e o estabelecimento de relações sustentadas com as partes interessadas relevantes, com o objetivo de se afirmar e distinguir dos demais concorrentes, levando a cada cliente e à sociedade em geral, a satisfação e recomendação dos nossos produtos e serviços.

Neste sentido, assume:

➤ A preocupação constante de identificar e corresponder aos requisitos e expectativas, atuais e futuras, das partes interessadas relevantes, promovendo uma visão integradora na estrutura do Sistema de Gestão, garantindo o cumprimento dos requisitos contratuais, legais e outros aplicáveis aos produtos e serviços da atividade;

➤ Promover o desenvolvimento das pessoas na organização através da sua consciencialização para a melhoria contínua e competência dos colaboradores;

➤ Promover a participação de todos os colaboradores e de todos aqueles que trabalham em nome da empresa, nos objetivos assumidos, através da formação, da promoção do trabalho em equipa e do reforço da comunicação interna;

➤ Desenvolvimento de relações mutuamente benéficas com os clientes, fornecedores e outras partes interessadas como forma de melhoria contínua;

➤ Redução gradual e continuada dos custos das falhas;

➤ Garantir o cumprimento dos requisitos do Sistema estabelecido, de acordo com a ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001;

➤ Melhoria contínua do desempenho dos processos e da eficácia do Sistema de Gestão através da melhor utilização dos recursos e tecnologias disponíveis;

➤ Melhoria contínua das condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, identificando os perigos, avaliando e controlando os riscos associados às atividades realizadas, prevenindo a ocorrência de acidentes e proporcionando maior conforto na realização do trabalho, através da informação e disponibilização dos meios de proteção, de modo a minimizar a exposição aos fatores de risco que não podem ser eliminados;

➤ Melhoria contínua do desempenho ambiental através da identificação e avaliação dos aspetos ambientais, associados às atividades, produtos ou serviços, que a organização controla ou pode influenciar, com o objetivo de minimizar ou eliminar os impactos ambientais decorrentes, prevenindo a poluição;

➤ Procura de obtenção de vantagens competitivas através de projetos que se traduzam em aumentos significativos de produtividade;

➤ Atribuir de forma eficiente os recursos às diversas atividades, numa ótica de criação de valor para o acionista, monitorizando a performance económica e financeira de cada unidade de negócio, melhorando continuamente os processos de forma a incrementar gradualmente a produtividade dos fatores produtivos.

A Administração



 **prio energy S.A.**

Junho 2016



PRIO ENERGY, S.A.

SEDE
TGL - Terminal de Granéis Líquidos,
Porto de Aveiro - LOTE B,
3834-908 Gafanha da Nazaré, Aveiro

T. +351 234 390 010
F. +351 234 390 019

NIF. 507 872 525
CAP. SOC. € 450.000,00

prioenergy.com



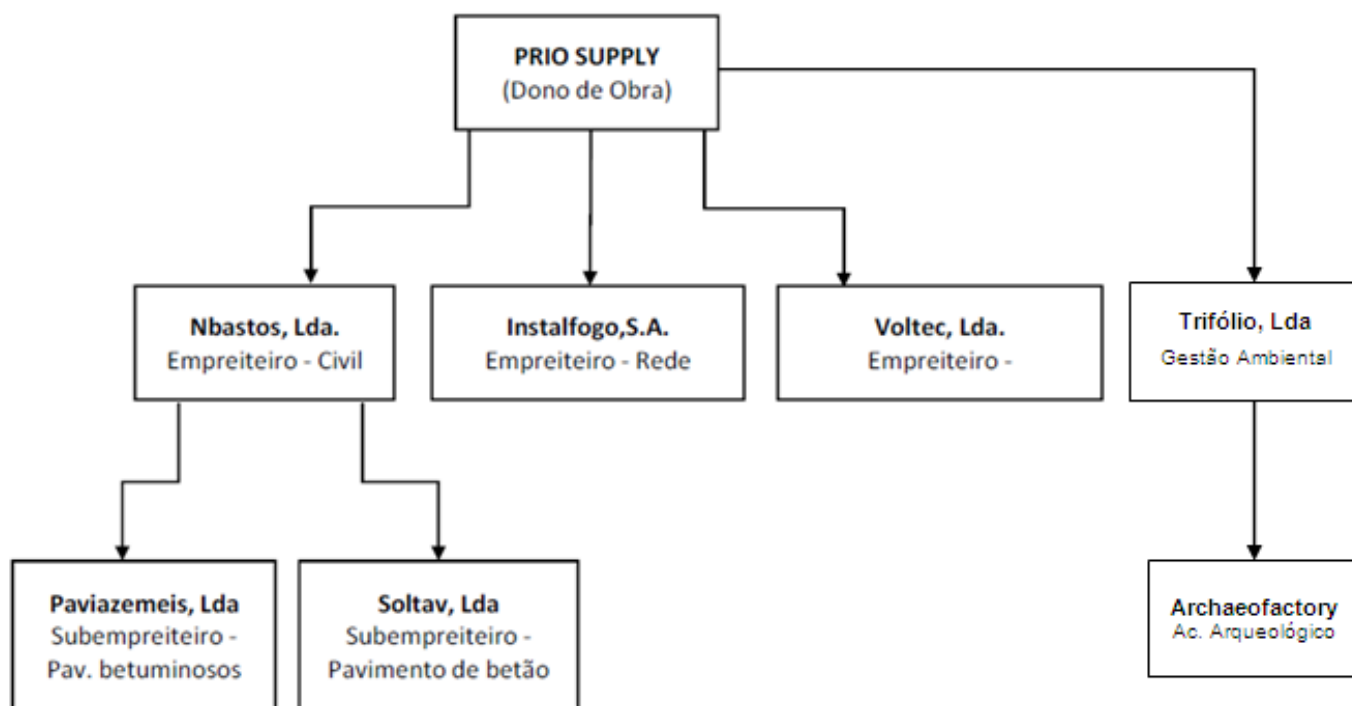
PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO III - ORGANOGRAMA

JANEIRO DE 2017 – REV00





PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHOS

JANEIRO DE 2017 – REV00

A duração estimada da empreitada é de 9 semanas e é composta pelos seguintes trabalhos:

Expansão do Parque GPL - Parque de taras Oeste											
Cronograma dos trabalhos											
	Empresa	Semana									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Montagem estaleiro obra	Nbastos, Lda										
Demolição vedação existente	Nbastos, Lda										
Rede de drenagem de pluviais	Nbastos, Lda										
Instalação do separador de hidrocarbonetos	Nbastos, Lda										
Infraestruturas para rede elétrica	Nbastos, Lda										
Tubagem p/ combate a incêndio	Instalfogo, S.A.										
Passeios exteriores	Nbastos, Lda										
Vedação (nova)	Nbastos, Lda										
Pavimento betuminoso - Zona de circulação	Nbastos, Lda ⁽¹⁾										
Pavimento betão - Zona de armazenamento	Nbastos, Lda ⁽²⁾										
Equip. combate a incêndio	Instalfogo, S.A.										
Rede elétrica e colunas iluminação	Voltec, Lda.										
Sinalização trânsito	Nbastos, Lda										
Desmontagem de estaleiro	Nbastos, Lda										

⁽¹⁾ Subempreiteiro - Paviazeméis, Lda

⁽²⁾ Subempreiteiro - Soltav, Lda



PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO V – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

LUMINÁRIAS

SEPARADOR DE HIDROCARBONETOS

JANEIRO DE 2017 – REV00

FICHA TÉCNICA

FloodLight 1/2

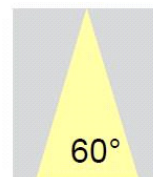
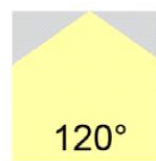
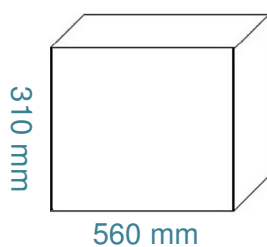
modelo **LL-FL1-200w**



Projector para usos diversos, grande alcance de iluminação. Indicado para Logradouros, estacionamentos, jardins, campos de ténis, campos de futebol ...

Potência (W) 200	Temperatura de Côr 3000 - 6500K	Índice de nitidez de côr >80	Intensidade Luminosa ≥105lm/W
Alimentação 90 - 265V; 50-60 Hz	Tipo de transformador 4x AT50C1500-108	Tipo de Led Bridgelux 4 x 50w	Longevidade 50 000 h
Índice de Protecção IP 65	Factor de Potência 0.98	Abertura do foco luminoso 60° / 120°	Opcionais
Tipo de Casquilho Fio L, N e T	Peso 12,5 kg	Dimensões da abertura	Materiais Aluminio e Vidro
Garantia 2 anos	Côr Preto	Dimensões 560 x 310 x 207mm	

Dimensões



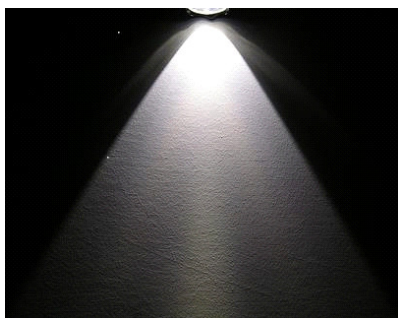
Angulo Abertura 60 °

Distancia

10 m

20 m

30 m



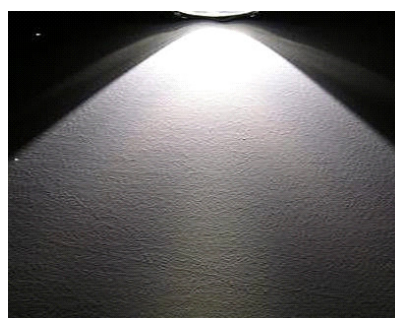
iluminancia

181 Lux,
Ø10 m

45 Lux,
Ø10 m

20 Lux,
Ø10 m

Angulo Abertura 120 °



iluminancia

86 Lux,
Ø24 m

21 Lux,
Ø41 m

10 Lux,
Ø74 m



FICHA TÉCNICA

Lamps

modelo **LL-L-30w**



Lâmpada adaptável a luminárias tradicionais, permitindo a reabilitação com eficiência luminosa e energética

Potência (W) 30	Temperatura de Côm 6500 K	Índice de nitidez de côm >80	Intensidade Luminosa 2 400 Lm
Alimentação AC 85-265V; 50-60 Hz	Tipo de transformador conversor interno	Tipo de Led BridgeLux	Longevidade 50 000 h
Índice de Protecção IP 60	Factor de Potência 0.9	Abertura do foco luminoso	Opcionais
Tipo de Casquilho E27 / E40	Peso 0.85 kg	Dimensões da abertura	Materiais Alumínio e Pvc
Garantia 2 anos	Candeeiro de Poste 77,20 €	Dimensões Φ103 x 276 mm	

Dimensões

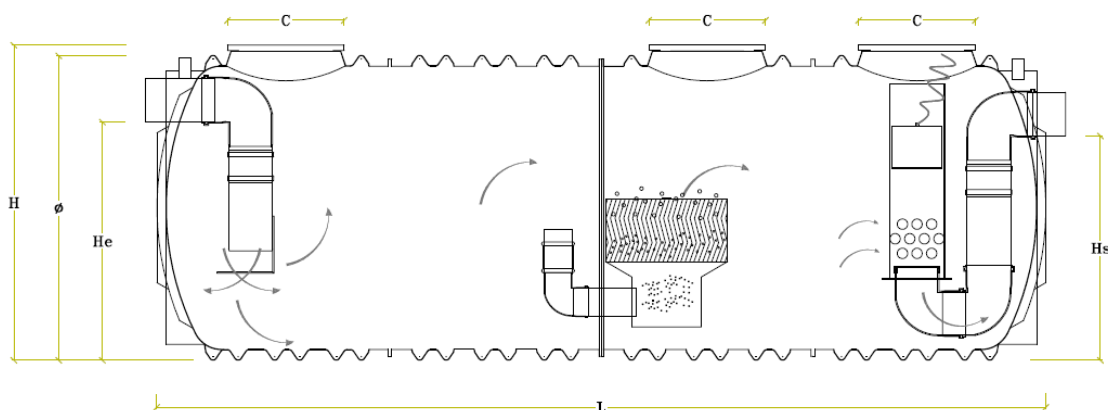


60°

Separador de Hidrocarbonetos ECODEPUR®, modelo TECHNOIL® NS100

Identificação da Norma de Fabrico	EN 858
Identificação do Equipamento	Separador de Hidrocarbonetos
Marca	ECODEPUR®
Modelo	TECHNOIL® NS100
Dimensão Nominal	100,0 l/s
Classe EN858 – 1	1 (<5,0 mg "Óleos Minerais"/l ⁽¹⁾)
Classe de Reacção ao Fogo	F
Célula Coalescente	Lamelar
Obturação Automática de Segurança	Incluída (Sistema Maciço Anti – Descalibração)
Material	Polietileno Linear
Pré – Decantador	Incluído
Caixa de Recolha de Amostras	Incluído
Respiro	Incluído
Tampa de Protecção	Polietileno Linear

(1) Condições de Teste EN858 – 1



Modelo	NS (l/s)	Volume Total (l)	Volume Decantação (l)	Volume Acumulação Óleos (l)	L (mm)	Ø (mm)	H (mm)	He (mm)	Hs (mm)	C (mm)	Ø Tubagem (mm)	Peso (kg)
TECHNOIL NS100	100	20.000	10.000	4.650	6.520	2.190	2.265	1.685	1.585	790	315	1000



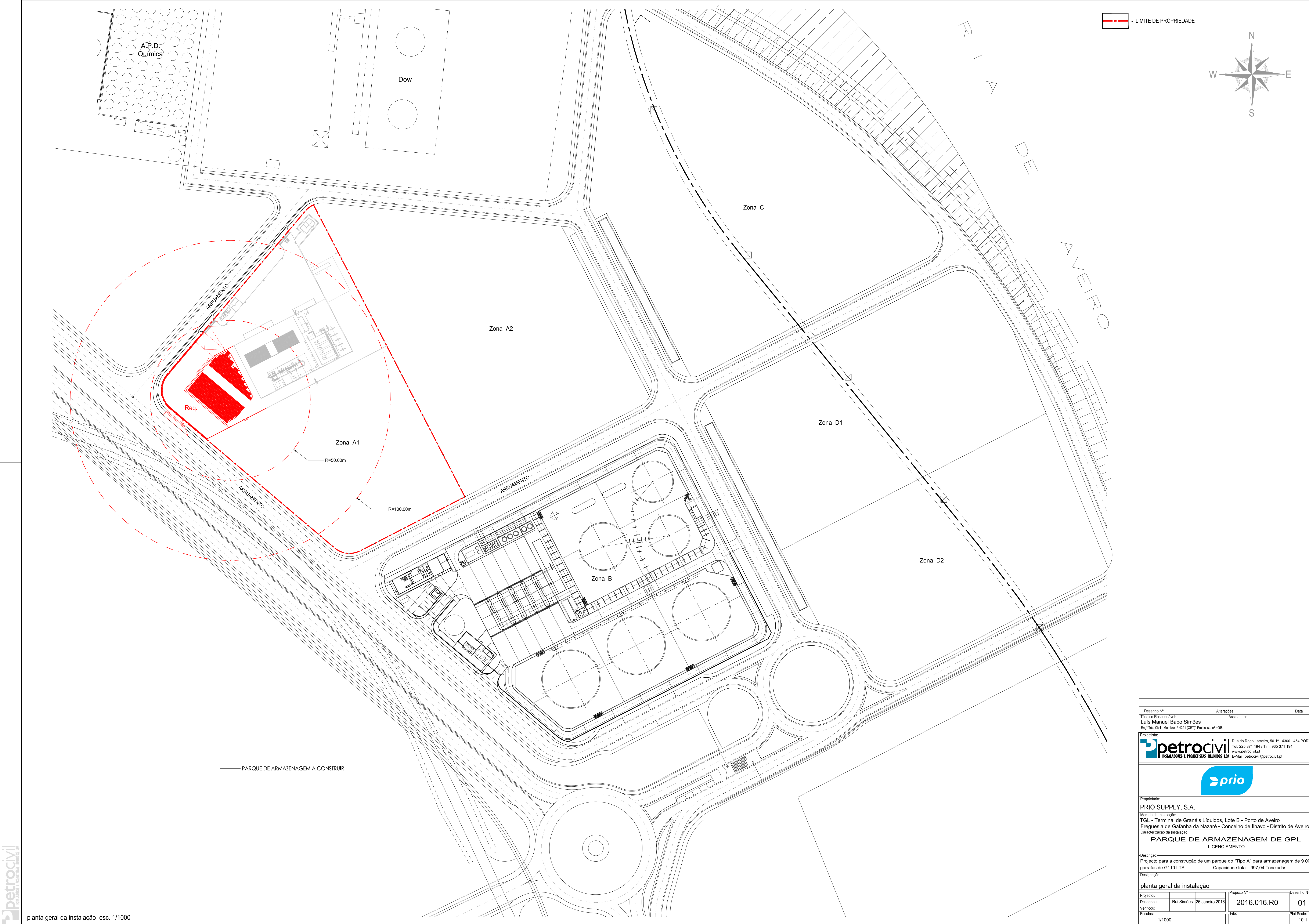
PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

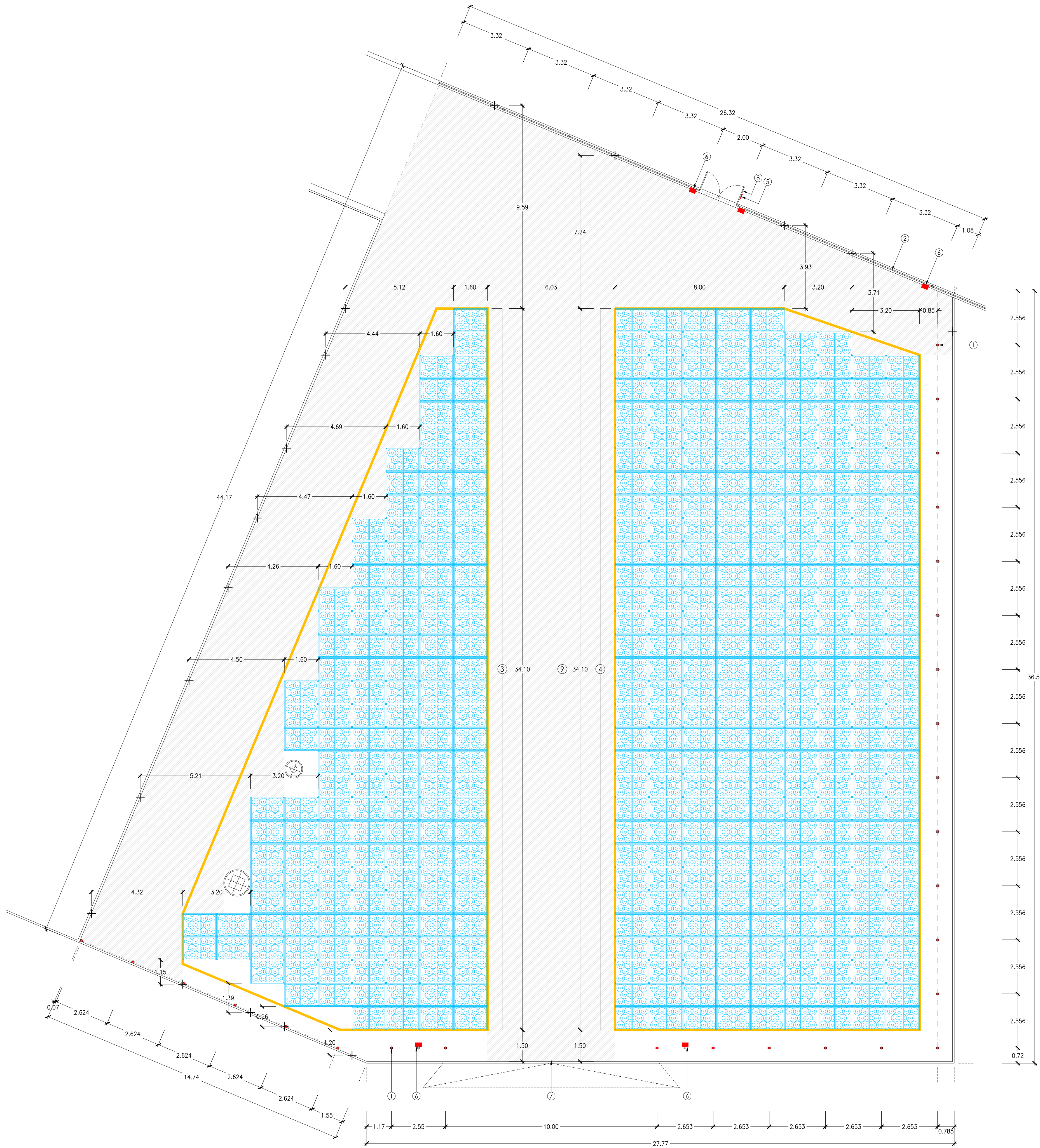
ANEXO VI – PEÇAS DESENHADAS

JANEIRO DE 2017 – REV00



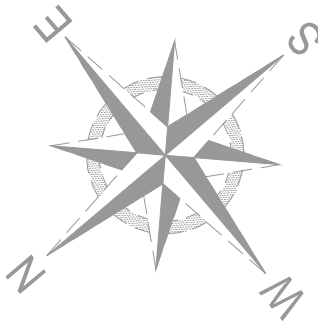
Desenho Nº		Alterações		Data	
Técnico Responsável:		Assinatura:			
Luís Manuel Babo Simões					
Eng.º Tec. Civil - Membro nº 4291 (OET) / Projectista nº 4058					
Projectista:					
					
petrocivil		Rua do Rego Lameiro, 50-11 - 4300 - 454 PORTO			
INSTALADORES E PROJECTISTAS REUNIDOS, Lda		Tel: 225 371 194 / Tlm: 935 371 194			
		www.petrocivil.pt			
		E-Mail: petrocivil@petrocivil.pt			
Proprietário:					
PRIO SUPPLY, S.A.					
Morada da instalação:					
TGL - Terminal de Granéis Líquidos, Lote B - Porto de Aveiro					
Freguesia de Gafanha da Nazaré - Concelho de Ilhavo - Distrito de Aveiro					
Caracterização da instalação:					
PARQUE DE ARMAZENAGEM DE GPL					
LICENCIAMENTO					
Descrição:					
Projecto para a construção de um parque do "Tipo A" para armazenagem de 9.064					
garrafas de G110 LTS. Capacidade total - 997,04 Toneladas					
Designação:					
planta geral da instalação					
Projecto:		Projecto Nº		Desenho Nº	
Desenhado:		Rui Simões		26 Janeiro 2016	
Verificado:					
Escala:					
1/1000					
Este desenho é propriedade da "PETROCIVIL".		Não podendo ser reproduzido sem autorização previa.			





- 9 - PAVIMENTO EM BETÃO HIDRÁULICO
8 - PORTA DE DUAS FOLHAS DE ABRIR PARA O EXTERIOR (2.00m)
7 - ABERTURA PARA CARGA E DESCARGA DOS CONTENTORES (10.00m)
6 - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 6 KG DO TIPO A.B.C
5 - INDICADOR "É PROIBIDO FUMAR OU FOGUEAR" (ver pormenor A)
4 - ÁREA DEMARCADA NO PAVIMENTO PARA ARMAZENAGEM DE 546 CONTENTORES DE 11 GARRAFAS CADA DE 110L
3 - ÁREA DEMARCADA NO PAVIMENTO PARA ARMAZENAGEM DE 278 CONTENTORES DE 11 GARRAFAS CADA DE 110L
2 - VEDAÇÃO EM PRUMOS E REDE METÁLICA DE MALHA # 50mm
1 - BALIZADOR REDONDO FIXO ø10cm, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE (1.00m ALTURA)
- Legenda**

- ÁREA RESERVADA PARA MANOBRAS DO EMPILHADOR



Pormenor A

Desenho Nº	Alterações	Data
Técnico Responsável: Luís Manuel Babo Simões Eng.º Tec. Civil - Membro nº 4281 (OET) - Projectista nº 4058	Assinatura:	

Projectista:
petrocivil Rua do Rego Lameiro, 50-1ª - 4300 - 454 PORTO
Tel: 225 371 194 / Tlm: 935 371 194
www.petrocivil.pt
E-Mail: petrocivil@petrocivil.pt

Proprietário:
PRIO SUPPLY, S.A.

Morada da Instalação:
TGL - Terminal de Granéis Líquidos, Lote B - Porto de Aveiro
Freguesia de Gafanha da Nazaré - Concelho de Ilhavo - Distrito de Aveiro

Caracterização da Instalação:
PARQUE DE ARMAZENAGEM DE GPL
LICENCIAMENTO

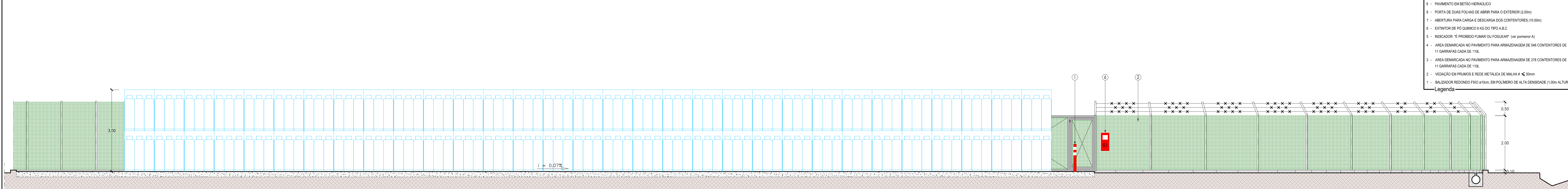
Descrição:
Projecto para a construção de um parque do "Tipo A" para armazenagem de 9.064 garrafas de G110 LTS. Capacidade total - 997,04 Toneladas

Designação:
planta (parque de armazenagem)

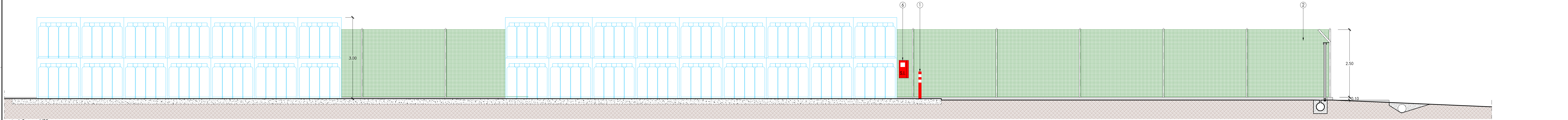
Projecto Nº	Desenho Nº
2016.016.R0	03

Desenhado: Rui Simões	Verificado: Rui Simões	Escalas: 1/100
Desenho: 26 Janeiro 2016	File:	Piló Scale: 10:1

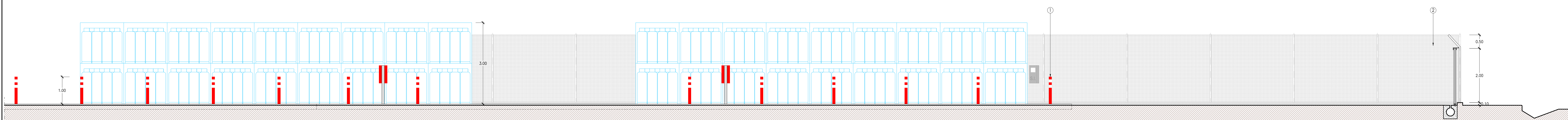
Este desenho é propriedade da "PETROCIVIL". Não podendo ser reproduzido sem autorização previa.



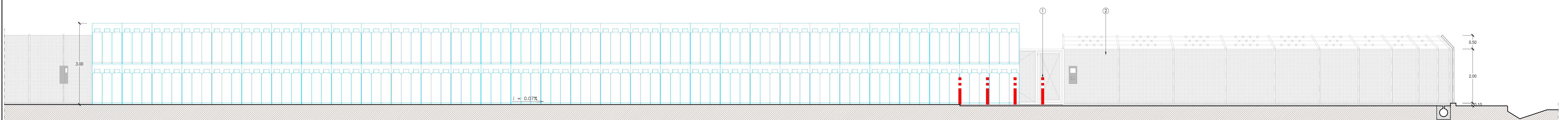
corte 1-1 esc. 1/50



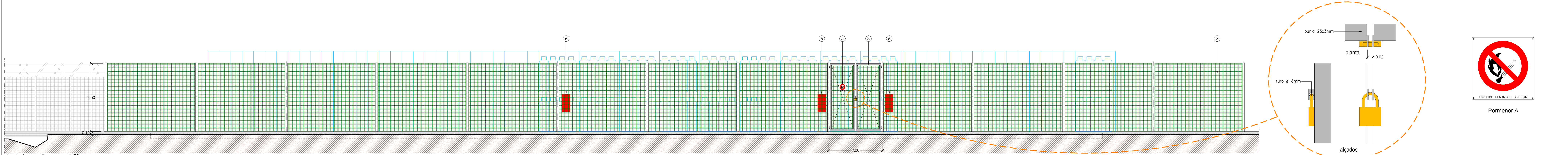
corte 1-2 esc. 1/50



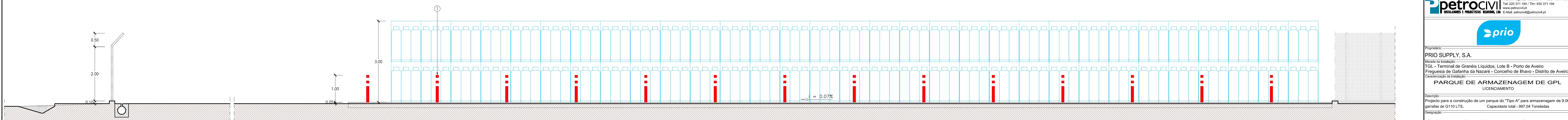
alçado da vedação norte esc. 1/50



alçado da vedação nascente esc. 1/50

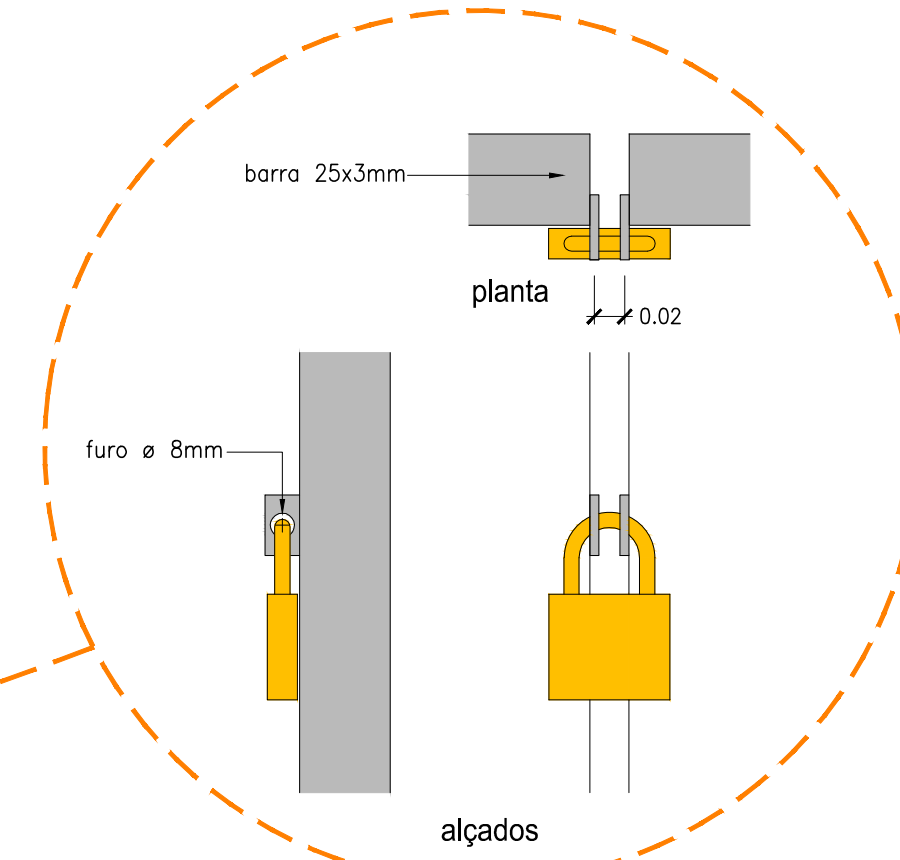


alçado da vedação sul esc. 1/50



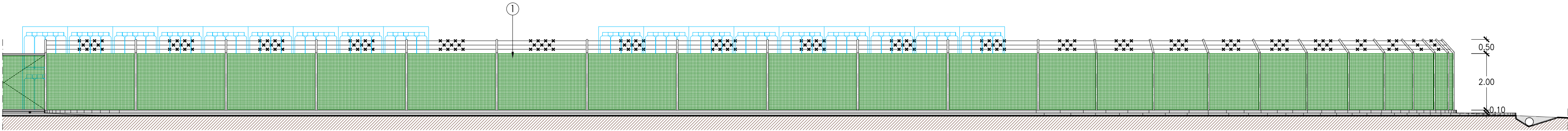
alçado da vedação ponte esc. 1/50

- 9 - PAVIMENTO EM BETÃO HIDRÁULICO
8 - PORTA DE DUAS FOLHAS DE ABIR PARA O EXTERIOR (2,00m)
7 - ABERTURA PARA CARGA E DESCARGA DOS CONTENTORES (10,00m)
6 - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 8 KG DO TIPO A.B.C
5 - INDICADOR "É PROIBIDO FUMAR OU FOGUEAR" (ver pormenor A)
4 - ÁREA DEMARCADA NO PAVIMENTO PARA ARMAZENAGEM DE 546 CONTENTORES DE 11 GARRAFAS CADA DE 110L
3 - ÁREA DEMARCADA NO PAVIMENTO PARA ARMAZENAGEM DE 278 CONTENTORES DE 11 GARRAFAS CADA DE 110L
2 - VEDAÇÃO EM PRUNCO E REDE METÁLICA DE MALHA # 10mm
1 - BALIZADOR REDONDO FIXO ø10cm, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE (1,20m ALTURA)
- Legenda

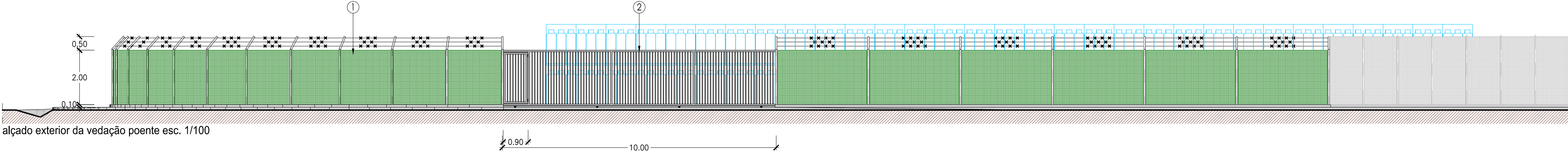


Pormenor A

Desenho Nº	Alterações	Data
Técnico Responsável	Assinatura	
Luis Manuel Babo Simões		
Engº Titº Civil, Número nº 4281/0277, Profissional nº 4058		
Proprietário	Rua do Rego Lameiro, 50-1º - 4300 - 454 PORTO Tel. 225 371 194 / Fax. 555 371 194 www.petrocivil.pt E-Mail: petrocivil@petrocivil.pt	
Projeto	PRIO SUPPLY, S.A.	
Verificação	TGL - Terminal de Granel Líquidos, Lote B - Porto de Aveiro Freguesia de Gafanha da Nazaré - Concelho de Ílhavo - Distrito de Aveiro Comunidade de Regadio	
Descrição	PARQUE DE ARMAZENAGEM DE GPL LICENCIAMENTO	
Projeto	Projeto para a construção de um parque do "Tipo A" para armazenagem de 9.064 garrifas de G110 L.T.S. Capacidade total - 997,04 Toneladas	
alçados e cortes (parque de armazenagem)	Projeto Nº	Desenho Nº
Desenho	Rui Simões (28 Janeiro 2016)	2016.016.R0
Verificação		04
Escala	1:50	10:1



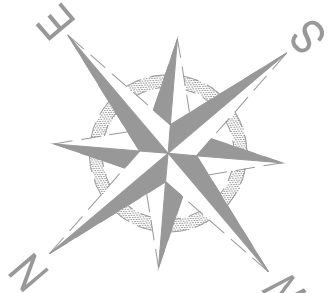
alçado exterior da vedação norte esc. 1/100



alçado exterior da vedação ponte esc. 1/100

- 2 - PORTÃO DE CORRER (10.00m) COM PORTA DE ABRIR PARA O EXTERIOR (0.90m)
1 - VEDAÇÃO EM PRUMOS E REDE METÁLICA DE MALHA # ≤ 50mm COM ARAME FARPADO

Legenda



Desenho Nº	Alterações	Data
Técnico Responsável: Eng.º Téc. Civil - Membro nº 4291 (OET)* Projectista nº 4058	Assinatura:	

Projectista:



INSTALADORES E PROJECTISTAS REUNIDOS, LDA

Rua do Rego Lameiro, 50-1º - 4300 - 454 PORTO
Tel: 225 371 194 / Tlm: 935 371 194
www.petrocivil.pt
E-Mail: petrocivil@petrocivil.pt



Proprietário:
PRIO SUPPLY, S.A.

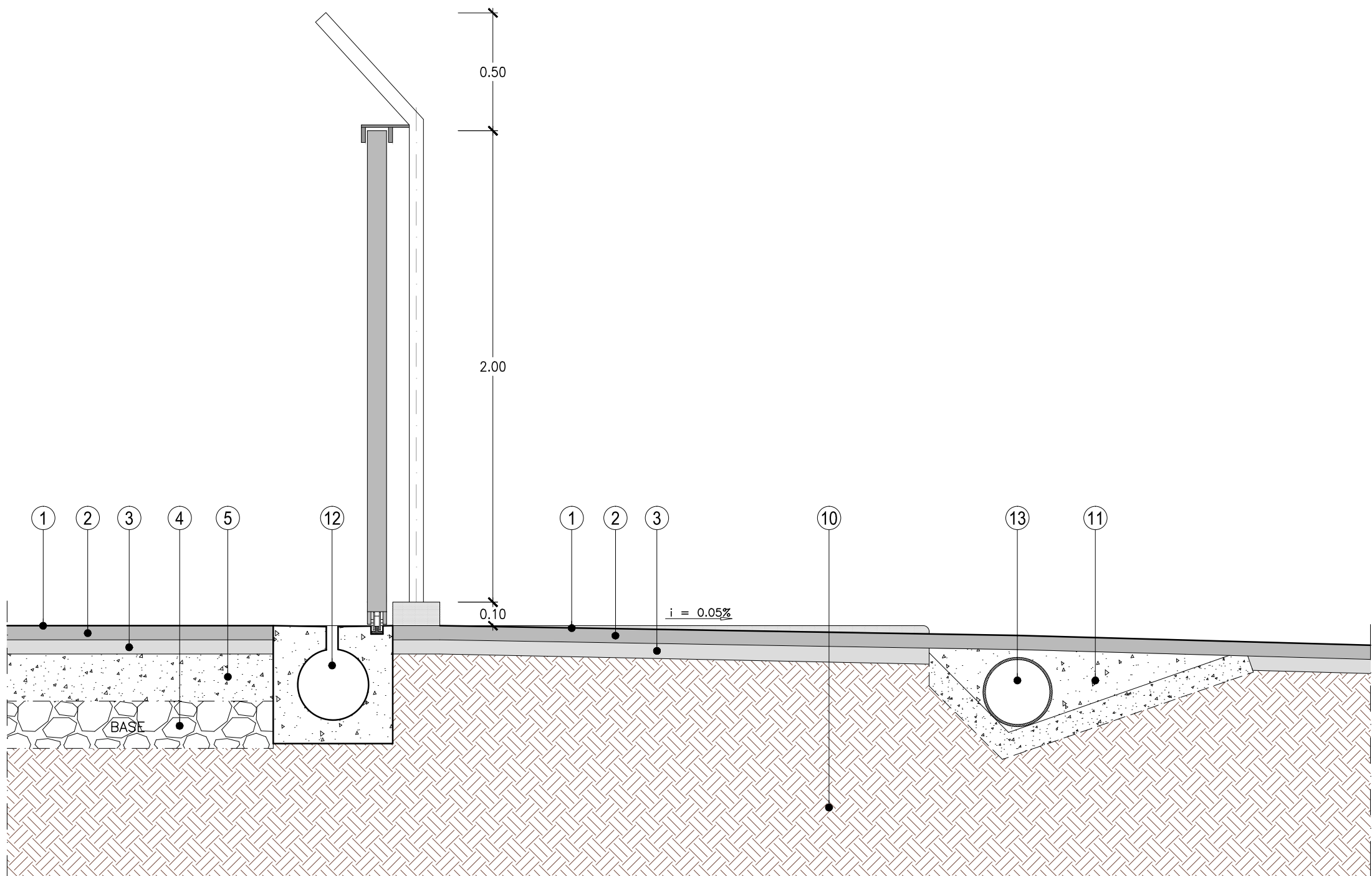
Morada da Instalação:
TGL - Terminal de Granéis Líquidos, Lote B - Porto de Aveiro
Freguesia de Gafanha da Nazaré - Concelho de Ilhavo - Distrito de Aveiro

Caracterização da Instalação:
PARQUE DE ARMAZENAGEM DE GPL
LICENCIAMENTO

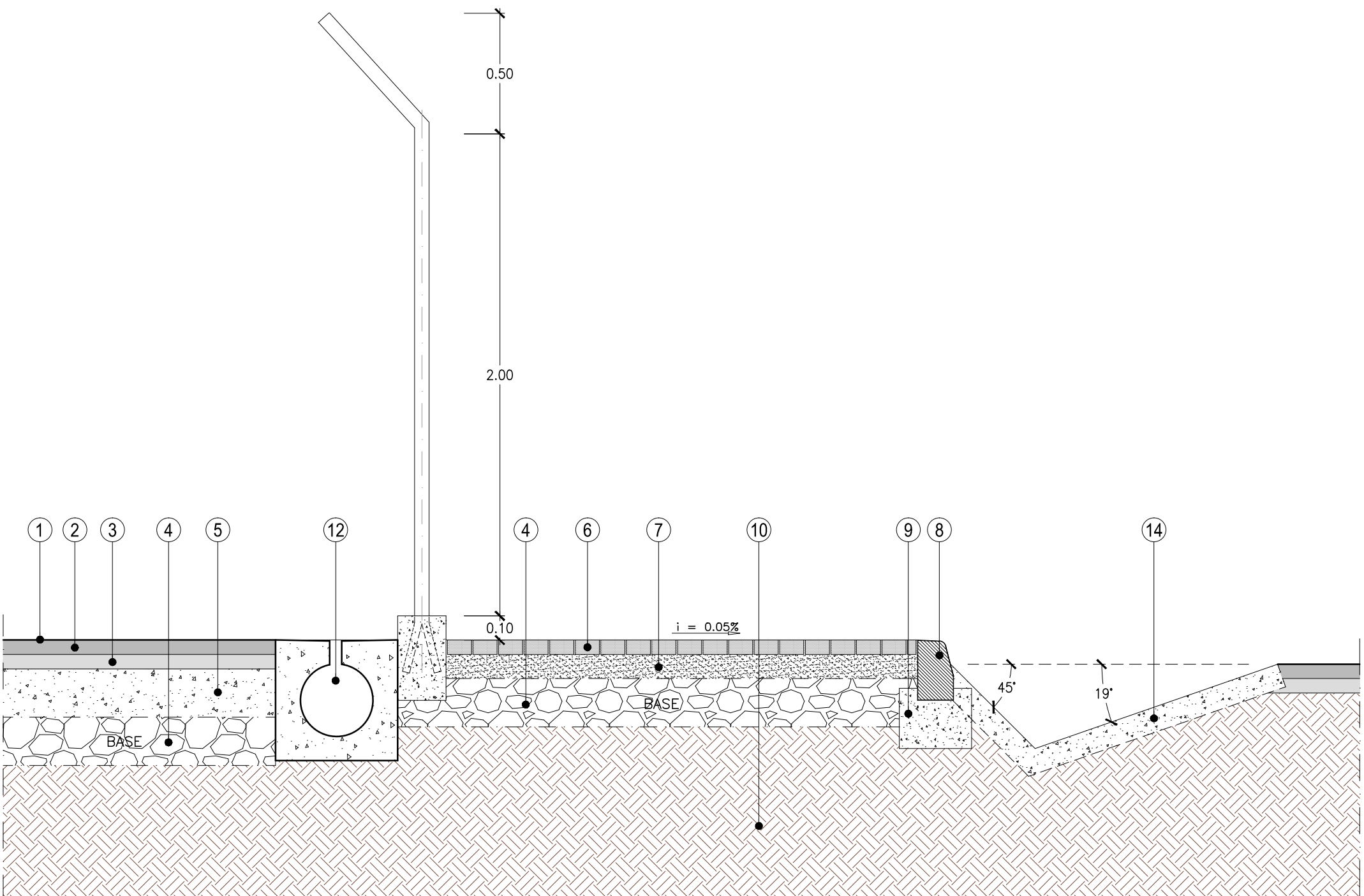
Descrição:
Projecto para a construção de um parque do "Tipo A" para armazenagem de 9.064 garrafas de G110 LTS. Capacidade total - 997,04 Toneladas

Projectou:	Desenhou:	Verificou:	Escalas:	Projecto Nº	Desenho Nº
	Rui Simões	26 Janeiro 2016	1/100	2016.016.R0	05
File:				Plot Scale:	
				10:1	

Este desenho é propriedade da "PETROCIVIL". Não podendo ser reproduzido sem autorização previa.



pormenor construtivo (Entrada) 1-3 Esc. 1/20



pormenor construtivo (Passeio) 1-4 Esc. 1/20

- 1 - Pavimento em Betão Betuminoso
- 2 - Camada de desgaste c/ 0.08
- 3 - Camada de betuminoso c/ 0.06
- 4 - Camada de agregado britado de granulometria extensa 0/40 c/ 0.20
- 5 - Camada de Tout Venant c/0.20
- 6 - Pavimento em blocos de encaixe rectangular tipo "TRIEF"
- 7 - Almofada de areia c/ 0.10
- 8 - Lancil de betão c/ 0.15
- 9 - Fundação em betão C12/15
- 10 - Leito de pavimento CBR > 3%
- 11 - Betão armado
- 12 - Caleira Sumidouro ø 300
- 13 - Tubo corrugado PP parede dupla DN 200
- 14 - Valeta triangular Pré - Fabricada em Betão

Legenda

Desenho Nº	Alterações	Data
Técnico Responsável: Luis Manuel Babo Simões		Assinatura:
Eng.º Téc. Civil - Membro nº 4291 (OET)* Projectista nº 4058		

Projectista:



petrocivil
INSTALADORES E PROJECTISTAS REUNIDOS, LDA

Rua do Rego Lameiro, 50-1º - 4300 - 454 PORTO
Tel: 225 371 194 / Tlm: 935 371 194
www.petrocivil.pt
E-Mail: petrocivil@petrocivil.pt



Proprietário:
PRIOR SUPPLY, S.A.

Morada da Instalação:
TGL - Terminal de Granéis Líquidos, Lote B - Porto de Aveiro
Freguesia de Gafanha da Nazaré - Concelho de Ilhavo - Distrito de Aveiro

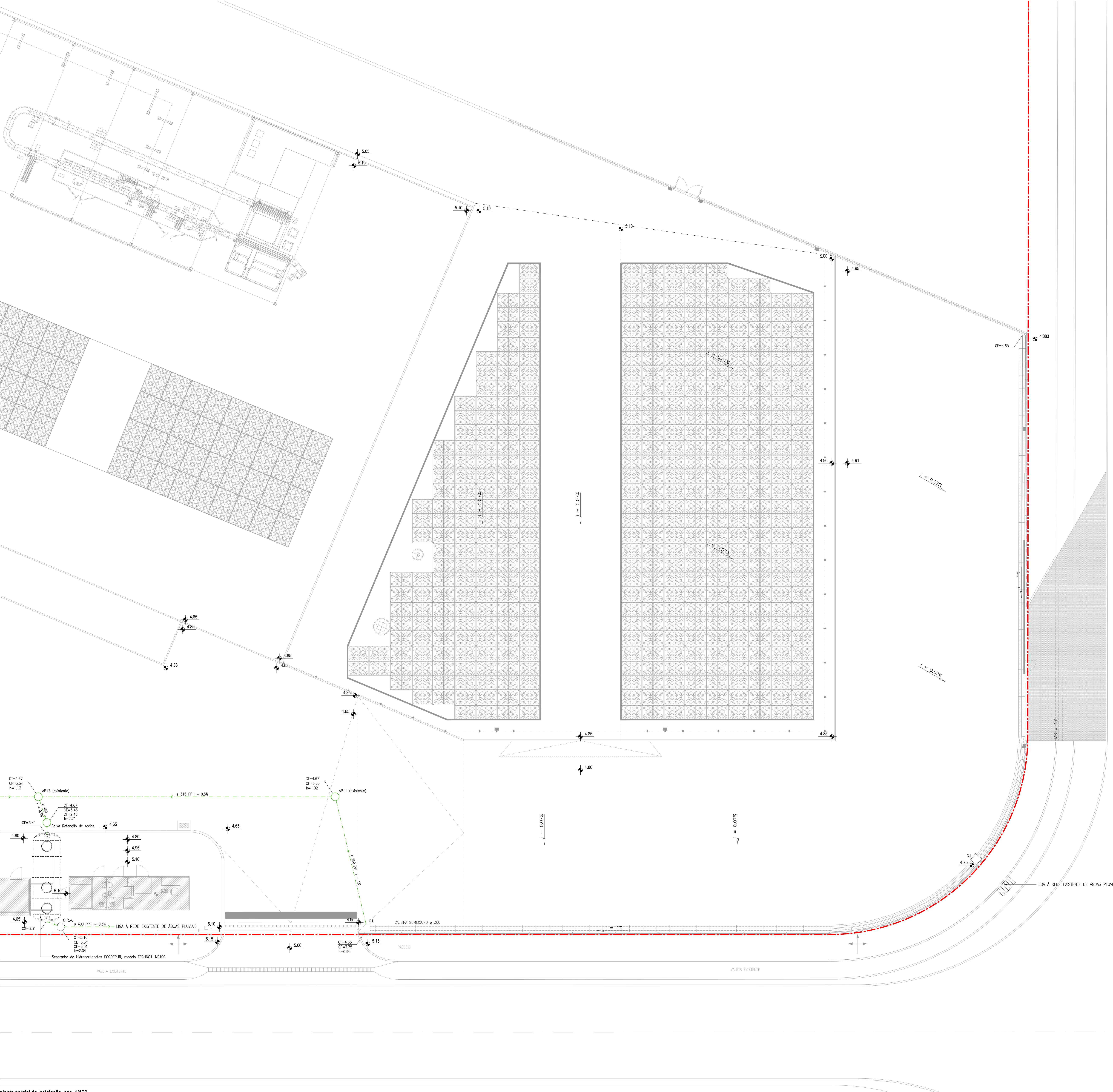
Caracterização da Instalação:
PARQUE DE ARMAZENAGEM DE GPL
LICENCIAMENTO

Descrição:
Projecto para a construção de um parque do "Tipo A" para armazenagem de 9.064 garrafas de G110 LTS. Capacidade total - 997,04 Toneladas

Designação: _____

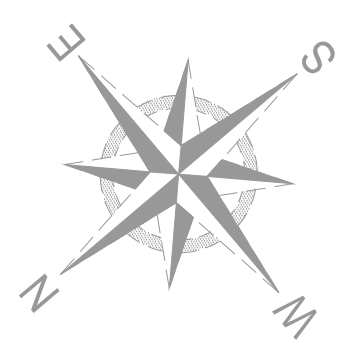
pormenores construtivos

Projectou:			Projecto Nº 2016.016.R0	Desenho Nº 06
Desenhou:	Rui Simões	26 Janeiro 2016		
Verificou:				
Escala:			File:	Plot Scale:
1/20				10:1



Legenda Drenagens		
SÍMBOLO	DESIGNAÇÃO	MATERIAIS
	— Rede de Águas Pluviais	B — Betão
	— tubo de queda de águas pluviais	FG — Ferro galvanizado
	— Coluna de ventilação	MB — Manilha de betão
	— Saída de escoamento	FC — Fibracimento
	— Câmara de inspeção (C.I.)	G — Grão
	— Sumidouro	PVC — Policloreto de vinilo
	— Caixa de Recolha de Amostras	PE — Polietileno
	— Caixa Ramal de Ligação	PP — Polipropileno
	— Número do tubo de queda	CT — Cota de Torção
	— diâmetro do tubo de queda	CF — Cota de Fundo
	— inclinação do tubagem	h — altura do Calo
		CE — Cota de Entrada do Tubagem
		CS — Cota de Saída do Tubagem

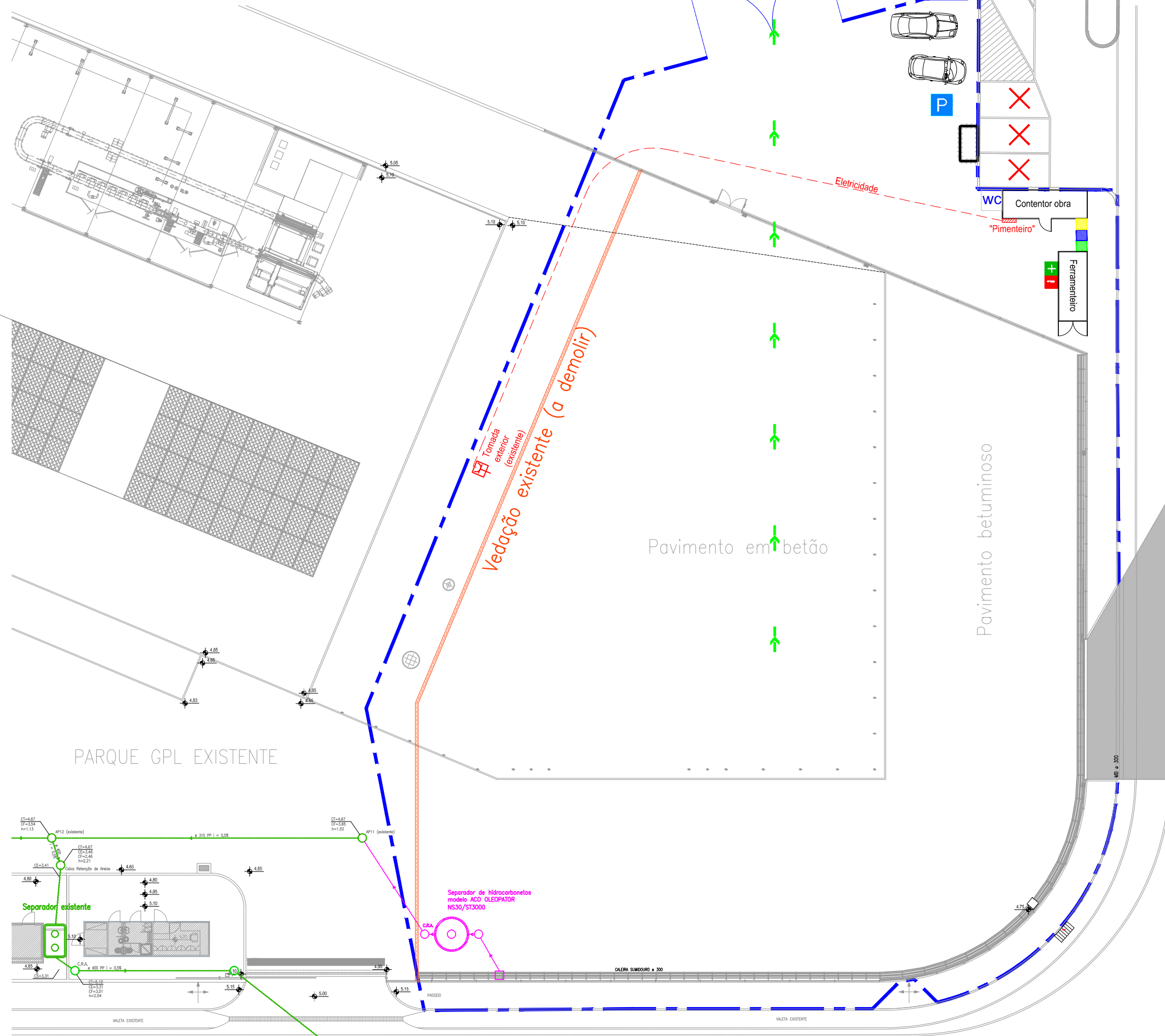
- LIMITE DE PROPRIEDADE



planta parcial da instalação esc. 1/100

Desenho Nº	Alterações	Data	
Técnico Responsável: Eng.º Luís Manuel Bato Simões Eng.º Tito Cui Mendes nº 4281 (OETP) Prática nº 4068			Assinatura
Proprietário: petrocivili SOLUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA, Lda Rua do Rego Lameiro, 50-51 - 4301-454 PORTO Tel: 225 371 194 / Fax: 900 371 194 www.petrocivili.pt E-Mail: petrocivili@petrocivili.pt			
Proprietário: PRIOR SUPPLY, S.A. Vendedor exclusivo: TGL - Terminal de Grãos Líquidos, Lote B - Porto de Aveiro Freguesia de Gafanha da Nazaré - Concelho de Ílhavo - Distrito de Aveiro Coordenador do Projeto:			
PARQUE DE ARMAZENAGEM DE GPL LICENCIAMENTO			
Descrição: Projeto para a construção de um parque do "Tipo A" para armazenagem de 9.064 toneladas de GPL 110 L.T.S. Capacidade total - 997,04 Toneladas			
Vista:			
planta parcial (Drenagem de Águas Pluviais)			
Projeto Nº	Projeto Nº	Projeto Nº	Projeto Nº
Desenho Nº	Rui Simões	28 Janeiro 2016	2016.016.R0
Verbo:	1/100	1/100	1/100
Escala:	1/100	1/100	1/100

Esta obra é propriedade da "PETROCIVILI". Não poderá ser reproduzida nem utilizada sem autorização prévia da "PETROCIVILI".



- Vedação de obra
- Portão de entrada
- Extintor
- Caixa primeiros socorros
- Caminho evacuação
- Ponto de encontro
- Ecoporto
- Parque estacionamento
- WC químico
- Estacionamento interdito (3 lugares)
- Zona reservada a fumadores



PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

**ANEXO VII – FOLHETO DE ACOLHIMENTO AMBIENTAL E REGISTO DE
PRESENÇA**

JANEIRO DE 2017 – REV00

GUIA PARA O COLABORADOR PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS

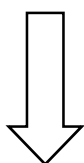
**IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE GESTÃO
AMBIENTAL PARA A OBRA**

**ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E
ARQUEOLÓGICO**

**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS
DE MINIMIZAÇÃO AMBIENTAIS PREVISTAS NO
CADERNO DE ENCARGOS (DECLARAÇÃO DE IMPACTE
AMBIENTAL)**

**ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO MENSAIS E
RELATÓRIO FINAL**

**Ambiente - 2 Visitas
Quinzenais Mês**
realizadas pela Equipa da
Trifólio (previsto para o tempo total de
execução da obra)



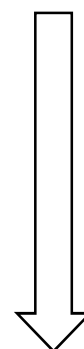
Registo de Visita
Ambiental

Verificação da aplicação
das Medidas Minimização

Correção/Verificação da
aplicação das Medidas
Minimização

Elaboração Relatório
Ambiental Mensal

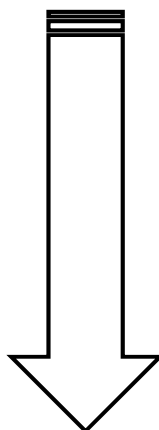
**Acompanhamento
Arqueológico**
permanente (previsto durante a
abertura de valas)



Verificação da aplicação
das Medidas Minimização

Correção/Verificação da
aplicação das Medidas
Minimização

Elaboração Relatório
Arqueológico Mensal



Relatórios entregues
PRIO, Supply, S.A.
Direção Geral do Património Cultural

Gestão de Resíduos



GESTÃO DE RESÍDUOS

O que devo fazer:

- Na frente de obra e no estaleiro, separe os resíduos de acordo com os recipientes existentes;
- Avise o encarregado quando o contentor ou bidão estiver cheio ou quando não estiver em condições;
- Peça ajuda quando não souber onde colocar o resíduo;
- Ajude e incentive os seus colegas a separar os resíduos de acordo com as indicações existentes.



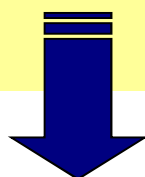
Não realizar:

- Queimas de resíduos em obra;
- Abandono de resíduos;
- Enterrar resíduos;
- Misturar resíduos;
- Derramar resíduos líquidos no solo;
- Vazar resíduos para linhas de água ou poços.



Porquê separar?

Se cada um de nós fizer um pequeno esforço de separar no nosso local de trabalho a madeira, a sucata, os sacos de cimento, os plásticos, etc. e os colocarmos nos contentores adequados, estamos a colaborar na poupança de energia e matérias primas com que novos produtos são fabricados e a gerar menos poluição



A NÃO SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS É PROIBIDA POR LEI
(coimas até 30.000 €)

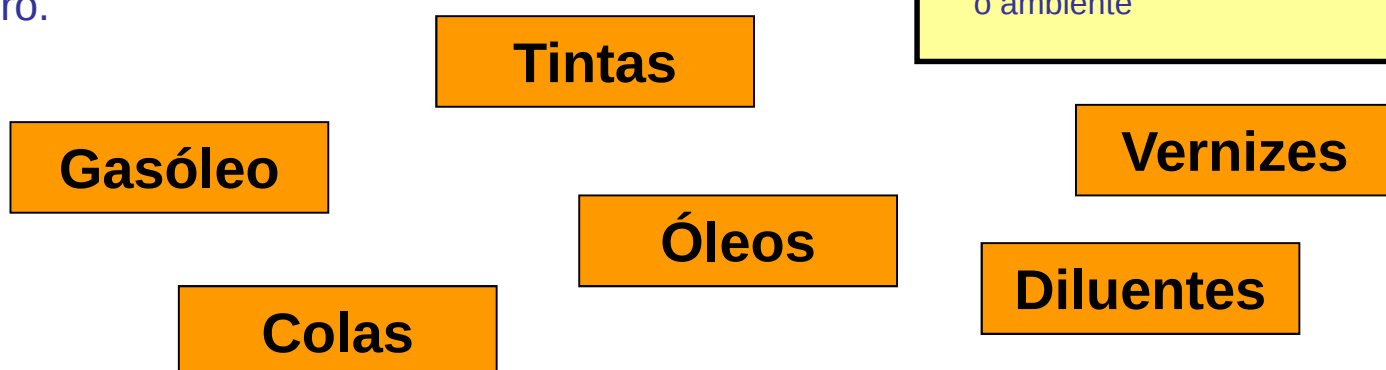


SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

O que são?

Considera-se substância perigosa todas as substâncias que apresentam pelo menos uma característica de perigo (explosivo, inflamável, irritante, nocivo, tóxico, corrosivo, perigoso para o ambiente).

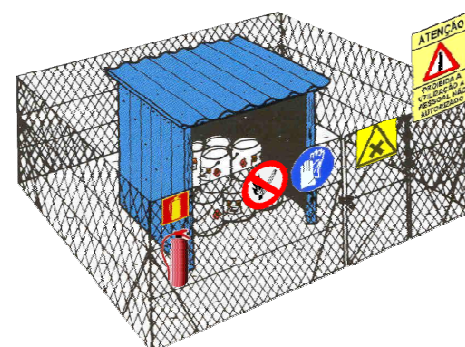
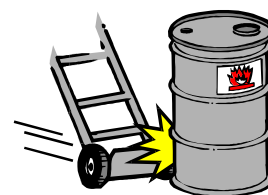
As embalagens destas substâncias apresentam um símbolo com fundo laranja e com desenho a negro.



Que precauções ambientais devo ter com os produtos perigosos?

Os recipientes que armazenam produtos perigosos devem estar:

- Afastados de máquinas em movimento para prevenir o risco de colisão;
- Fechados e protegidos do contacto com a água da chuva, se possível em local coberto;
- Sobre uma base impermeabilizada para evitar a contaminação dos solos;
- Efectuar o abastecimento de máquinas e equipamentos em local impermeável ou com manga plástica sobre o bocal de abastecimento.



**NUNCA INGERIR SUBSTÂNCIAS EM
RECIPIENTES NÃO IDENTIFICADOS**



Em caso de derrame deverá:

- 1) Estancar a fuga ou derrame, evitando o contacto com a pele e a roupa e não provocando chamas ou faíscas;
- 2) Deixar absorver o produto químico com areia, serrim ou outro material absorvente;
- 3) Recolher os resíduos contaminados em recipientes e identificá-los.
- 4) Informar imediatamente a chefia.



RUÍDO

O que devo fazer:

- Utilizar protectores auriculares ao realizar trabalhos ruidosos;
- Desligar as máquinas e os equipamentos, sempre que estes não sejam necessários;
- Alternar tarefas ao efectuar trabalhos ruidosos de longa exposição.



RECURSOS HIDRÍCOS

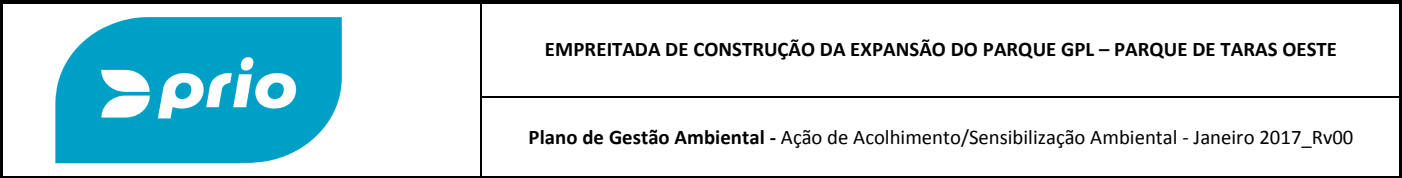
O que devo fazer:

- Não danifique as margens das linhas de água;
- Não obstrua os rios, ribeiros e linhas de água;
- Avise a sua chefia sempre que detectar fugas de água;
- Certifique-se que a água que ingere é própria para consumo.



Não esqueça:

**OS TRABALHADORES SÃO CIVIL E DISCIPLINARMENTE
RESPONSÁVEIS PELO INCUMPRIMENTO CULPOSO DAS SUAS
OBRIGAÇÕES**



	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE
	Plano de Gestão Ambiental - Ação de Acolhimento/Sensibilização Ambiental - Janeiro 2017_Rv00

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE
	Plano de Gestão Ambiental - Ação de Acolhimento/Sensibilização Ambiental - Janeiro 2017_Rv00

Local: _____

Ação N.º: _____ Duração: _____ Monitor: _____

Data: __/__/__

Local: _____

Ação N.º: _____ Duração: _____ Monitor: _____

Data: __/__/__

Local: _____

Ação N.º: _____ Duração: _____ Monitor: _____

Data: __/__/__

Local: _____

Ação N.º: _____ Duração: _____ Monitor: _____

Data: __/__/__

Local: _____

Ação N.º: _____ Duração: _____ Monitor: _____

Data: __/__/__

[illegible]



PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

**PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL
ANEXO VIII – LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES**

JANEIRO DE 2017 – REV00

Licença/Autorização – Descrição e n.º de processo, se aplicável	Data do Pedido da Licença/Autorização	Data da Emissão Licença/Autorização	Observações



PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

**ANEXO IX – PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E
DEMOLIÇÃO**

JANEIRO DE 2017 – REV00

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE		 Estudos e Projectos Ambientais e Paisagísticos, Lda.		
	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	Data: 2017-01-30 Página: 1 de 4	Ed. 00	Rv 00	

I. Dados gerais da entidade responsável pela obra

- a) Nome: Prio, Supply, S.A.
- b) Morada: TGL - Terminal de Graneis Líquidos, Lote B - Porto de Aveiro, 3834-908 Gafanha da Nazaré
- c) Telefone: 234 096 841; Fax: 234 390 019; E-mail: parque.tanques@prioenergy.com
- d) Número Identificação Pessoa Coletiva (NIPC): 509 637 027
- e) CAE principal: 52102 - Armazenagem não frigorífica.

II. Dados gerais da obra

- a) Tipo de obra: Ampliação de uma instalação de enchimento e armazenagem de GPL, com a construção de um parque para armazenagem de Garrafas de Petróleo Liquefeito (GPL).
- b) Código do CPV: Não aplicável.
- c) Nº de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): 2872.
- d) Identificação do local de implantação: Terminal de Graneis Líquidos, Porto de Aveiro.
- e) Área de Intervenção: 2.353,00 m².

III. Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

1. Caracterização da obra

- a) Caracterização sumária da obra a efetuar: Abertura de valas para redes de águas pluviais, combate a incêndio, e rede elétrica de alimentação das colunas de iluminação, incluindo caixas de visita, Demolição da vedação existente do parque GPL e tubagem de combate a incêndio existente, e escavação para abertura de caixa da zona a pavimentar na interligação dos dois parques. Montagem do separador de hidrocarbonetos dentro do parque existente, incluindo escavação, laje de fundo, descarga do separador, aterro e reposição de pavimento. Aterro de valas e caixas, construção da sapata para vedação; Montagem de vedação em rede metálica e portões. Pavimentação em laje de betão. Pavimentação betuminosa da zona de circulação. Montagem das colunas de iluminação. Execução de pinturas de pavimento e sinalização vertical.
- b) Descrição sucinta dos métodos construtivos tendo em vista os princípios referidos no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março: Na presente obra está previsto a realização dos seguintes trabalhos: Movimentações de terras, escavação, execução de redes de águas e rede elétrica. Montagem de Vedação e iluminação. Pavimentação em laje de betão e betuminoso na zona de circulação. Colocação de sinalização rodoviária e instrumentação diversa. Pelo exposto, os RCD gerados resultam dos trabalhos inerentes à execução das atividades. No desenvolvimento do projeto teve-se o cuidado de se escolherem materiais não contendo substâncias perigosas e processos construtivos em que não se prevê no seu decurso demolições ou desperdícios de matérias-primas.

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE		 Estudos e Projectos Ambientais e Paisagísticos, Lda.		
	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	Data: 2017-01-30 Página: 2 de 4	Ed. 00	Rv 00	

2. Incorporação de reciclados		
a) Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD: Não serão incorporados reciclados de RCD em obra provenientes de outras empreitadas.		
b) Reciclados de RCD integrados na obra: Não está prevista a integração de RCD em Obra.		
Identificação dos Reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m ³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

3. Prevenção de resíduos
a) Metodologia de prevenção de RCD: Para prevenir a produção de resíduos serão implementadas entre outras as seguintes ações: - Serão desenvolvidas e registadas ações de sensibilização ambiental junto de todos os trabalhadores, com o objetivo de promover a sua adesão à correta deposição; - Evitar comprar materiais em excesso, diminuindo as quantidades de stocks e proceder ao correto acondicionamento de materiais para não se danificarem; - Utilização de materiais na obra contendo menor quantidade de substâncias perigosas; - Formação de todos os colaboradores da obra, nomeadamente no que concerne à correta separação de resíduos. Para maximizar a reutilização de RCD em obra serão implementadas entre outras as seguintes ações: - Reutilização de solos e rochas e terras vegetais não contendo substâncias perigosas, em obra; - Separação dos resíduos de sucata pela tipologia dos metais (ferrosos e não ferrosos), dando preferência a eventual reutilização em obra; Na impossibilidade de reutilização em obra, envio de RCD para valorização, minimizando o envio de RCD para eliminação: - Embalagens de papel e cartão recolhidas separadamente, Embalagens de plástico, Embalagens de madeira recolhidas separadamente, Embalagens de metal, Embalagens de vidro, Betão, Madeira, Vidro, Plástico, Alumínio, Ferro e Aço.

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE				
	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	Data: 2017-01-30 Página: 3 de 4	Ed. 00	Rv 00	

b) Materiais a reutilizar em obra:

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar (t ou m ³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Solos e rochas não abrangidas em 17 05 03	20 m ³	5%
62 metros de vedação existente de 2 metros de altura, em rede metálica plastificada e prumos metálicos.	124 m ²	51,6%
1 conjunto de canhão monitor e hidratante para combate a incêndio existente que será desmontada e realocado no novo parque	1 uni	100%
3 colunas de iluminação de 6m do parque de GPL existente que serão desmontadas e instaladas no novo parque	3 uni	100%
Valor total	-	-

4. Acondicionamento e triagem

a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afecto à mesma:

- A Prio, Supply, S.A. como Entidade Executante, é responsável por efectuar a separação dos resíduos de acordo com as suas características físicas e químicas, e tendo em conta a classificação dos resíduos que consta da LISTA EUROPEIA DE RESÍDUOS (códigos LER).
- Em Estaleiro existirá um parque autónomo para recolha de RCD, estando prevista a deposição e armazenamento temporário dos mesmos por tipologia de resíduos:
 - o 15 01 01 – Embalagens de Papel e Cartão.
 - o 15 01 05 - Embalagens Compósitas.
 - o 17 02 03 – Plástico.
- Em qualquer situação, o armazenamento temporário de resíduos deverá ser efetuado de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana e de forma a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade aos resíduos e que estão, regra geral, associadas com as características de perigo da substância (ou mistura de substâncias) perigosas presentes no resíduo em questão.

b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade:

- Não aplicável à obra em apreço em virtude

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE				
	PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO		Data: 2017-01-30 Página: 4 de 4	Ed. 00	Rv 00

5. Produção de RCD								
Código LER	Quantidades produzidas (m³)/(t)	Quantidade para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação	Operador
15 01 01 Embalagens de papel e cartão recolhidas separadamente	0,1 t	0,30	R05 / R13	0,30	R13	-	-	A designar*
15 01 02 Embalagens de plástico	0,1 t	0,30	R05 / R13	0,30	R13	-	-	A designar*
15 01 04 Embalagens de metal	0,1 t	0,30	R05 / R13	0,30	R13	-	-	A designar*
15 01 05 Embalagens compósitas	0,1 t	0,30	R05 / R13	0,30	R13	-	-	A designar*
15 02 02* Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	0,05 t	-		-	-	0,15	D15	A designar*
17 09 04 Misturas de Resíduos de construção e demolição não abrangidas em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	33,0 t	98,65	R05 / R13	98,65	R13	-	-	A designar*
Total	33,45 t	99,85	-	99,85	-	0,15	-	

6. Observações
As quantidades de resíduos produzidos foram estimadas considerando 9 semanas de obra. Códigos de operação de acordo com o Anexo III da Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março.



PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

**PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL
ANEXO X – MAPA REGISTO DE RESÍDUOS**

JANEIRO DE 2017 – RV00

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE			
	MAPA DE RESISTO DE RESÍDUOS <i>(Para cumprimento do disposto no art. 48º do DL nº 178/2006 de 05 de Setembro e no DL nº 46/2008, de 12 de Março)</i>		Página: 1 de 2	N.º ____
			Periodicidade: Mensal	

Código LER <i>(ex.: 17 01 01)</i>	Designação do Resíduo	Incorporação em Obra		Operador de Gestão de Resíduos						
		Tipo de Utilização	Quantidade <i>(ton)</i>	N.º da Guia	Data	Quantidade <i>(ton)</i>	Transportador	Destinatário do Resíduo	Destino do Resíduo	Certificado Recebido
RCD total <i>(ton)</i>										
Total <i>(ton)</i>										
Materiais Reutilizados <i>(Tipologia)</i>	Na obra de origem					Outro Local/Obra				
	Tipo de Utilização			Quantidade <i>(ton)</i>		Tipo de Utilização			Quantidade <i>(ton)</i>	
Total materiais reutilizados <i>(ton)</i>										

Data:		Responsável pelo preenchimento (Nome e Assi.)	
-------	--	---	--

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE			
	MAPA DE RESISTO DE RESÍDUOS	Página: 1 de 2	NC. N.º _____	
		Periodicidade: Mensal		

MAPA DE RESISTO DE RESÍDUOS – OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES

- 1 - O mapa de registo deve ser preenchido de acordo com os dados inseridos nas guias de acompanhamento de resíduos - modelo A e nas guias de acompanhamento de resíduos de construção e demolição.
- 2 - Devem ser efetuadas verificações periódicas, de modo a confirmar o envio do certificado de receção pelo operador de gestão de resíduos (destinatário).
- 3 - Os destinatários devem ser portadores de autorização prévia ou licença atualizada para operações de gestão de resíduos enviados
- 4 - Os transportadores devem ser portadores de alvará de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, exceto se o transporte for efetuado pelo próprio produtor (BEL) ou pelo eliminador/valorizador do resíduo (destinatário).
- 5 - Este mapa deve ser elaborado e mantido conjuntamente com o livro de obra.
- 6 - As cópias das guias de acompanhamento de resíduos de construção e demolição, das guias de acompanhamento de resíduos - modelo A, das autorizações, licenças e alvarás e dos certificados de receção de resíduos, devem ser mantidas em local acessível para consulta de entidades fiscalizadoras.



PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

**PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL
ANEXO XI – REGISTO DE RECLAMAÇÕES**

JANEIRO DE 2017 – REV00

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE	
	REGISTO DE RECLAMAÇÕES – RG. RECLA.	Página: 1 de ____
		Rg. Recla. N.º ____

1 – Objeto/Descrição da Reclamação		
Identificação do Reclamante <i>(Nome e Assi.):</i>	Contacto <i>(Tel./Tlm/Email):</i>	Data:
Identificação de quem recebeu a reclamação <i>(Nome e Assi.):</i>	Contacto <i>(Tel./Tlm/Email):</i>	Data:
2 - Definição da ação corretiva <i>(Ação para eliminar a causa da reclamação. Para evitar que ela se repita, caso se verifique a mesma é procedente)</i>		
3 - Implementação das ações propostas		
Responsável pela implementação <i>(frente de trabalho, subempreiteiro, trabalhador...)</i> <i>(Nome e Assi.):</i>	Prazo para a implementação/ Data:	
4 – Seguimento efetuado/ Encerramento <i>(O interveniente que decide do encerramento da reclamação ao assinar o seguimento efetuado, considera que se encontra implementada a medida atrás enunciada, dando-se por encerrada a reclamação)</i>		
Nome e Assinatura:	Data do Encerramento	

Nota: Deverá ser dada uma cópia do presente registo ao reclamante.



PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO XII

FICHA DE INSPEÇÃO AMBIENTAL - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO
APLICÁVEIS À EMPREITADA E FICHA DE VISTORIA AMBIENTAL

JANEIRO DE 2017 – REV00

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE	
	REGISTO DE INSPEÇÕES AMBIENTAIS	Página: 1 de 9
	VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO APLICÁVEIS À EMPREITADA	Periodicidade: Quinzenal

Descrição – Declaração de Impacte Ambiental – Medidas de Minimização		Verificação do Cumprimento da Medidas			Documento onde se apresenta o cumprimento da DIA/Observações
		Sim	Não	NA	
Fase Final de Conceção do Projeto de Execução	1. Dotar a rede de drenagem das águas pluviais oriundas das zonas de circulação de veículos de carga/descarga de garrafas de um separador de hidrocarbonetos, previamente à descarga na rede de drenagem pluvial da zona industrial do Proto de Aveiro.	√			ANEXO V – Características Técnicas do <i>Ecodepour</i> ANEXO VI – Peças Desenhadas
	2. Implementar um equipamento de iluminação que assegure a existência de difusores de vidro plano, fonte de luz oculta e feixe vertical de luz.	√			O sistema de Iluminação a implementar no novo parque de armazenagem de taras de GPL é igual ao sistema de iluminação já existentes no parque GPL. <u>Modelo LL-L 30W</u>: Em duas novas colunas de 6m e em três colunas de 6m existentes que serão desmontadas do parque GPL existente e reposicionadas no novo parque de armazenagem de taras. <u>Modelo LL-FL1-200W</u>: Três novas luminárias na coluna de 18m existente onde estão já a funcionar três luminárias deste modelo orientadas para o parque GPL existente. Em ambos os modelos, e da mesma forma que os existentes, o ângulo de abertura será de 60 graus. ANEXO V – Fichas técnicas das luminárias.
	3. Adotar cores e materiais com baixa refletância.	√			A laje de betão será em cor cinzenta e o betuminoso em cor preta.

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE			
	REGISTO DE INSPEÇÕES AMBIENTAIS			Página: 2 de 9
	VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO APLICÁVEIS À EMPREITADA			Periodicidade: Quinzenal

Descrição – Declaração de Impacte Ambiental – Medidas de Minimização		Verificação do Cumprimento da Medidas			Documento onde se apresenta o cumprimento da DIA/Observações
		Sim	Não	NA	
Fase de Preparação Prévia à Execução da Obra	4. Assegurar que a calendarização da execução das obras atenda à redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna na área de influência dos locais dos trabalhos, nos períodos mais críticos, designadamente a época de reprodução, que ocorre genericamente entre o início de Abril e o fim de Junho.	✓			ANEXO IV – Plano de Trabalhos
	5. Sempre que possível, planear os trabalhos de forma a minimizar as movimentações de terras e a exposição de solos nos períodos de maior pluviosidade.			✓	Os trabalhos estão previstos iniciar-se em 1 de Fevereiro de 2017.
	6. Proceder à divulgação do programa de execução das obras na Câmara Municipal de Ílhavo, na Administração do Porto de Aveiro e na Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, e à população em geral. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades. Deve proceder-se, em locais adequados, à colocação de informação em painéis sobre os objetivos da obra, período de realização, horário de funcionamento da obra e ações a concretizar.	✓			ANEXO XIII – Divulgação da Obra
	7. Realizar ações de formação e sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.	✓			ANEXO VII – Folheto de Acolhimento Ambiental e Registo de Presença
	8. Realizar um programa de ação de formação/sensibilização patrimonial dirigida aos trabalhadores e responsáveis envolvidos na execução da empreitada, com informação relativamente às medidas de minimização previstas, sobre a importância e sensibilidade arqueológica das áreas de intervenção e zonas envolventes e quais os cuidados a ter com a gestão e proteção do eventual património cultural que possa ser identificado.	✓			
	9. Alertar o comércio e serviços locais para o aumento de atividade resultante da presença do pessoal ligado à obra, com o objetivo de melhorar a oferta, sem afetar a população local.			✓	Em virtude da natureza da obra, da curta duração da mesma (aprox. 9 semanas) e da sua localização (dentro de uma área industrial consolidada já existente), não são esperados quaisquer afetações nas populações envolventes.

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE	
	REGISTO DE INSPEÇÕES AMBIENTAIS	Página: 3 de 9
	VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO APLICÁVEIS À EMPREITADA	Periodicidade: Quinzenal

Descrição – Declaração de Impacte Ambiental – Medidas de Minimização		Verificação do Cumprimento da Medidas			Documento onde se apresenta o cumprimento da DIA/Observações
		Sim	Não	NA	
Fase de Preparação Prévia à Execução da Obra	10. Recrutar mão-de-obra na região onde se insere o projeto, caso seja viável.	√			As empresas selecionadas para a realização dos trabalhos (Instalfogo e a Voltec) são do concelho de Aveiro.
	11. Nos acessos às zonas onde se irá desenvolver o projeto, face ao aumento dos fluxos de trânsito, provocado pela movimentação de veículos afetos às obras, devem ser equacionadas alternativas, salvaguardando-se a passagem de veículos afetos ao socorro e à emergência.			√	A obra será desenvolvida numa zona industrial consolidada, delimitada e com acesso restrito, estando esta dotada atualmente de todas as condições de segurança.
	12. Informar do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros dos concelhos de Ílhavo e Aveiro, os respetivos Serviços Municipais de Proteção Civil e ainda a Autoridade Marítima Local/Capitania do Porto de Aveiro.	√			ANEXO XIII – Divulgação da Obra
	13. Implementar o Plano de Acompanhamento Ambiental, Integrando o Plano de Gestão Ambiental, constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e respetiva calendarização. O PGA deve ser elaborado por técnicos especialistas em Acompanhamento Ambiental, e integrado no processo de concurso da empreitada por parte do Dono da Obra. As cláusulas técnicas ambientais constantes do PGA comprometem o empreiteiro e do dono da Obra a executar todas as medidas de minimização identificadas, de acordo com o planeamento previsto.	√			A verificação da implementação das medidas de minimização na fase de obra será realizada pela equipa técnica da Trifólio durante toda a duração da empreitada.
	14. Implementar um sistema de recolha e resposta atempada e adequada de reclamações por parte das populações locais.	√			ANEXO XI – Registo de Reclamações
Fase de Execução da Obra	Estaleiro e seu Funcionamento				
	15. Os estaleiros e parques de materiais devem ser vedados	√			ANEXO VI – Planta de Estaleiro
	16. Os locais de depósito de materiais para a obra devem localizar-se no interior do Estaleiro.				A verificação da implementação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII).
	17. Não deve ser efetuada a manutenção de veículos ou máquinas afetos à obra fora dos locais previstos no estaleiro.				

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE	
	REGISTO DE INSPEÇÕES AMBIENTAIS	Página: 4 de 9
	VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO APLICÁVEIS À EMPREITADA	Periodicidade: Quinzenal

Descrição – Declaração de Impacte Ambiental – Medidas de Minimização		Verificação do Cumprimento da Medidas			Documento onde se apresenta o cumprimento da DIA/Observações
		Sim	Não	NA	
Fase de Execução da Obra	18. A limpeza das máquinas e o enchimento dos camiões com combustíveis e outros materiais devem ser realizadas em locais impermeabilizados e onde seja possível fazer a sua recolha e armazenagem.	√			Não está prevista a realizadas destas atividades durante a execução da empreitada. No entanto, a verificação da implementação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO VII).
	19. É interdita a descarga de águas residuais provenientes do estaleiro no meio hídrico natural. Deve ser executado um sistema de drenagem provisório que conduza as águas residuais provenientes das atividades do estaleiro, para um sistema de tratamento de efluentes, adequado, ainda que temporário ou em alternativa providenciar a condução destas águas para a rede esgotos mais próximo.			√	Devido à natureza da presente empreitada não existirá produção de águas residuais. Será instalado um WC químico na obra.
	20. Não se devem efetuar despejos de qualquer natureza, nas zonas adjacentes às vias de circulação e em particular, para as linhas de água, caso aconteça deve proceder-se à sua limpeza imediata.				
	21. Devem ser adotadas medidas que evitem a concentração de resíduos sólidos e líquidos sobre a superfície do terreno.				Está prevista a realização de uma ação de sensibilização/formação ambiental a todos os intervenientes da obra (ANEXO VII). No entanto, a verificação da implementação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII).
	22. Em caso de acidente, com uma descarga accidental de matérias poluentes para o meio aquático ou para o próprio solo, devem ser imediatamente acidadas as entidades responsáveis.				
	23. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo (ex: óleos e/ou combustível) deve proceder-se à recolha do solo contaminado e ao seu encaminhamento para destino final adequado.				
Fase de Execução da Obra	Desmatação, Limpeza e Decapagem dos Solos				
	24. Deve ser evitado o pisoteio em áreas circundantes à da intervenção. Independentemente da localização dos trabalho deve ser afetado o menor espaço possível de terreno envolvente, seja parquear matérias ou maquinaria, entre outros.				Está prevista a realização de uma ação de sensibilização/formação ambiental a todos os intervenientes da obra (ANEXO VII). No entanto, a verificação da implementação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII).
	25. As ações pontuais de desmatação, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.				

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE	
	REGISTO DE INSPEÇÕES AMBIENTAIS	Página: 5 de 9
	VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO APLICÁVEIS À EMPREITADA	Periodicidade: Quinzenal

Descrição – Declaração de Impacte Ambiental – Medidas de Minimização		Verificação do Cumprimento da Medidas			Documento onde se apresenta o cumprimento da DIA/Observações
		Sim	Não	NA	
Fase de Execução da Obra	26. A biomassa vegetal e outros resíduos resultantes destas atividades devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização.				Está prevista a realização de uma ação de sensibilização/formação ambiental a todos os intervenientes da obra (ANEXO VII). No entanto, a verificação da implementação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII).
	27. Não devem ser armazenados, ainda que temporariamente, os materiais resultantes das escavações e da decapagem dos solos em zonas inundáveis.				
	28. Deve decapar-se, remover-se e separar-se as terras vegetais com vista à sua utilização na reintegração de áreas intervencionadas. A decapagem deve ser efetuada em todas as zonas onde ocorram mobilizações do solo e de acordo com as características do mesmo. Nos períodos de chuva, as terras vegetais devem ser cobertas com material impermeável durante o armazenamento temporário.				
	29. O material vegetal proveniente do corte de espécies vegetais exóticas invasoras deve ser separado do restante e levado a destino final, devendo ser evitado o corte em fase de produção de semente.			√	A obra encontra-se em área industrial, onde à ausência de espécies vegetais exóticas.
	30. As terras de áreas onde seja identificada a presença de espécies exóticas invasoras, que venham a ser objeto de decapagem, devem ser completamente separadas da restante terra vegetal e levadas a depósito próprio de forma a não permitir a sua disseminação. Não devendo por isso ser reutilizadas como terra vegetal em qualquer tipo de recuperação de áreas intervencionadas.			√	
	31. Deve proceder-se ao acompanhamento arqueológico integral, continuado e permanente de todos os trabalhos de escavação e movimentação de terras, desde as suas fases preparatórias. A equipa responsável pelos trabalhos deve integrar especialista no âmbito náutico e subaquáticos, nomeadamente para todas as escavações das estacas.	√			Está previsto o acompanhamento arqueológico integral, continuado e permanente de todos os trabalhos de escavação e movimentação de terras, desde as suas fases preparatórias. A equipa responsável de arqueologia integra âmbito náutico e subaquático (ANEXO XV).
	32. No âmbito do acompanhamento arqueológico deve complementar-se a caracterização arqueológica através da consulta dos processos relativos aos sítios arqueológicos identificados, de cartografia e documentação histórica.	√			
	33. Deve ser realizada uma campanha de prospeção arqueológica nas zonas de afetação direta.	√			A campanha de prospeção está prevista ser realizada logo após a autorização do PATA (ANEXO XV).

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE	
	REGISTO DE INSPEÇÕES AMBIENTAIS	Página: 6 de 9
	VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO APLICÁVEIS À EMPREITADA	Periodicidade: Quinzenal

	Descrição – Declaração de Impacte Ambiental – Medidas de Minimização	Verificação do Cumprimento da Medidas			Documento onde se apresenta o cumprimento da DIA/Observações
		Sim	Não	NA	
Fase de Execução da Obra	34. Devem ser realizadas duas sondagens geoarqueológicas que contemplem a recolha da informação paleoecológica.			✓	Na obra a realizar prevê-se somente a abertura de valas com altura inferior a 1m para redes de águas pluviais, combate a incêndio, e rede elétrica de alimentação das colunas de iluminação, incluindo caixas de visita até 1,5m.
	35. A descoberta de quaisquer vestígios arqueológicos nas áreas de intervenção obriga à suspensão imediata dos trabalhos no local e à sua comunicação ao órgão competente da Tutela e demais autoridades, em conformidade com as disposições legais em vigor. Esta situação pode determinar a adoção de medidas de minimização complementares pelo que deve ser apresentado um Relatório Preliminar com a descrição, avaliação do impacto, registo gráfico e uma proposta de medidas a implementar. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos conservados e que venham a ser afetados de forma irreversível têm que ser integralmente escavados.	✓			Está previsto o acompanhamento arqueológico integral, continuado e permanente de todos os trabalhos de escavação e movimentação de terras, desde as suas fases preparatórias. A equipa responsável de arqueologia integra âmbito náutico e subaquático (ANEXO XV).
	Escavações e Movimentação de Terras				
	36. Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas.				Está prevista a realização de uma ação de sensibilização/formação ambiental a todos os intervenientes da obra (ANEXO VII). No entanto, a verificação da implementação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII).
	37. Sempre que possível, devem ser utilizados os materiais provenientes das escavações, como material de aterro.				
	38. Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito.	✓			ANEXO IX - PPGRCD
	39. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.				Está prevista a realização de uma ação de sensibilização/formação ambiental a todos os intervenientes da obra (ANEXO VII). No entanto, a verificação da implementação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII).
	40. Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade.				

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE			 Estudos e Projectos Ambientais e Paisagísticos, Lda.	
	REGISTO DE INSPEÇÕES AMBIENTAIS			Página: 7 de 9	
	VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO APLICÁVEIS À EMPREITADA			Periodicidade: Quinzenal	
Fase de Execução da Obra	Descrição – Declaração de Impacte Ambiental – Medidas de Minimização	Verificação do Cumprimento da Medidas			Documento onde se apresenta o cumprimento da DIA/Observações
		Sim	Não	NA	
	41. Caso haja necessidade de levar a depósito terras sobranes, a seleção dessas zonas de depósito deve excluir as seguintes áreas: Áreas do domínio hídrico; Áreas inundáveis; Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração); Perímetros de proteção de captações; Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN); Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza; Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; Áreas de ocupação agrícola; Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; Zonas de proteção do património.			✓	As terras escavadas serão todas reaproveitadas na obra.
	42. Em caso de ser necessário utilizar terras de empréstimo, deve ser dada atenção especial à sua origem, não devendo ser provenientes em caso algum, de áreas ocupadas por plantas exóticas invasoras, para que as mesmas não alterem a ecologia local e introduzam plantas invasoras.			✓	Não está prevista a necessidade de utilizar terras de empréstimo. No entanto, a verificação da implementação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII) e verificação da implementação do ANEXO IX – PPGRCD.
	43. Deve optar-se, nas áreas não impermeabilizadas, pela colocação de materiais inertes e/ou por prado sequeiro natural.				A verificação da implementação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII) e verificação da implementação do ANEXO IX – PPGRCD.
	Construção e Reabilitação de Acessos				
	44. Deve privilegiar-se o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.	✓			Serão utilizados os acesso já existentes, não está prevista a abertura de qualquer novo acesso.
45. Deve assegurar-se que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.			✓	A obra será desenvolvida numa zona industrial consolidada, delimitada e com acesso restrito. No entanto, a verificação da necessidade de implantação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII).	
46. Deve garantir-se a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.			✓		

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE	
	REGISTO DE INSPEÇÕES AMBIENTAIS	Página: 8 de 9
	VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO APLICÁVEIS À EMPREITADA	Periodicidade: Quinzenal

Fase de Execução da Obra	Descrição – Declaração de Impacte Ambiental – Medidas de Minimização	Verificação do Cumprimento da Medidas			Documento onde se apresenta o cumprimento da DIA/Observações
		Sim	Não	NA	
	47. Deve proceder-se à reconstrução de todos os pavimentos danificados pelas viaturas afetas à obra, nomeadamente em passeios e ruas das localidades próximas.			✓	A obra será desenvolvida numa zona industrial consolidada, delimitada e com acesso restrito. No entanto, a verificação da necessidade de implantação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII).
	48. Deve proceder-se atempadamente à limpeza da via pública sempre que nela esteja, acidentalmente, depositados materiais de construção ou qualquer tipo de elementos residuais afetos à obra.			✓	
	Circulação de Veículos e Funcionamento de Maquinaria				
	49. Devem ter-se cuidados especiais nas operações de carga, descarga e deposição de materiais de construção e de materiais residuais da obra, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, nomeadamente com o acondicionamento controlado durante a carga, a adoção de menores alturas de queda durante a descarga, a cobertura e a humedificação durante a armazenagem.				A obra será desenvolvida numa zona industrial consolidada, delimitada e com acesso restrito. No entanto, a verificação da necessidade de implantação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII).
	50. Deve assegurar-se o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.				
	51. Deve assegurar-se que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.			✓	Devido à natureza da obra, a sua reduzida duração e a sua localização, não se prevê a emissão de ruído que afete a população existente.
	52. Os locais de estacionamento das máquinas e viaturas devem ser pavimentados e dotados de sistemas de drenagem de águas pluviais.	✓			ANEXO VI – Peças Desenhadas
	53. Deve proceder-se à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, sempre que se verifique a presença de recetores sensíveis na proximidade.			✓	A obra será desenvolvida numa zona industrial consolidada, delimitada e com acesso restrito, não existindo na sua proximidade recetores sensíveis.
54. A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deve obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos.				A verificação da implementação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII).	

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE	
	REGISTO DE INSPEÇÕES AMBIENTAIS	Página: 9 de 9
	VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO APLICÁVEIS À EMPREITADA	Periodicidade: Quinzenal

Descrição – Declaração de Impacte Ambiental – Medidas de Minimização		Verificação do Cumprimento da Medidas			Documento onde se apresenta o cumprimento da DIA/Observações
		Sim	Não	NA	
Fase de Execução da Obra	<u>Desativação dos estaleiros e das áreas afetas à obra</u> 55.Deve proceder-se à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.				A verificação da implementação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII).
	56.Deve efetuar-se a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes que sejam afetadas no decurso da obra.			√	Na área de intervenção da obra não existirá a afetação de qualquer equipamento e/ou serviços.
	57.Deve proceder-se à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.				A verificação da implementação destas medidas será realizada através da ficha de registo ambiental (ANEXO XII). Refira-se no entanto, que na área de intervenção da obra não existe quaisquer pavimento e passeios público, uma vez que a empreitada insere num área industrial.

NA. Não aplicável.

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE	
	Ficha de Vistoria Ambiental	Página: 1 de 3
		Periodicidade: Quinzenal

Localização da obra	Visita efetuada por <i>(Sigla e Ass.)</i>
Data	C/ Conhecimento
Observações	<i>Na.....Não aplicável</i> <i>B.....Boas condições, não é necessária intervenção</i> <i>M.....Más condições. É necessária a intervenção correctiva</i> <i>Acção.....Campo para director de obra definir elementos actuates.</i>

Verificação	Situação			Comentários	Acção
	Na	B	M		
1 – Estaleiro e seu Funcionamento					
Os locais de depósito de materiais para a obra devem localizar-se no interior do Estaleiro.					
Não deve ser efetuada a manutenção de veículos ou máquinas afetos à obra fora dos locais previstos no estaleiro.					
A limpeza das máquinas e o enchimento dos camiões com combustíveis e outros materiais devem ser realizadas em locais impermeabilizados e onde seja possível fazer a sua recolha e armazenagem.					
Não se devem efetuar despejos de qualquer natureza, nas zonas adjacentes às vias de circulação e em particular, para as linhas de água, caso aconteça deve proceder-se à sua limpeza imediata.					
Devem ser adotadas medidas que evitem a concentração de resíduos sólidos e líquidos sobre a superfície do terreno.					
Em caso de acidente, com uma descarga acidental de matérias poluentes para o meio aquático ou para o próprio solo, devem ser imediatamente acidadas as entidades responsáveis.					
Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo (ex: óleos e/ou combustível) deve proceder-se à recolha do solo contaminado e ao seu encaminhamento para destino final adequado.					
2 - Desmatação, Limpeza e Decapagem dos Solos					
Deve ser evitado o pisoteio em áreas circundantes à da intervenção. Independentemente da localização dos trabalho deve ser afetado o menor espaço possível de terreno envolvente, seja parquear matérias ou maquinaria, entre outros.					
As ações pontuais de desmatação, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.					
A biomassa vegetal e outros resíduos resultantes destas atividades devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização.					
Não devem ser armazenados, ainda que temporariamente, os materiais resultantes das escavações e da decapagem dos solos em zonas inundáveis.					
Deve decapar-se, remover-se e separar-se as terras vegetais com vista à sua utilização na reintegração de áreas intervencionadas. A decapagem deve ser					

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE	
	Ficha de Vistoria Ambiental	Página: 2 de 3
		Periodicidade: Quinzenal

Verificação	Situação			Comentários	Acção
	Na	B	M		
efetuada em todas as zonas onde ocorram mobilizações do solo e de acordo com as características do mesmo. Nos períodos de chuva, as terras vegetais devem ser cobertas com material impermeável durante o armazenamento temporário.					
3 - Escavações e Movimentação de Terras					
Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas.					
Sempre que possível, devem ser utilizados os materiais provenientes das escavações, como material de aterro.					
Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.					
Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade.					
Em caso de ser necessário utilizar terras de empréstimo, deve ser dada atenção especial à sua origem, não devendo ser provenientes em caso algum, de áreas ocupadas por plantas exóticas invasoras, para que as mesmas não alterem a ecologia local e introduzam plantas invasoras.					
Deve optar-se, nas áreas não impermeabilizadas, pela colocação de materiais inertes e/ou por prado sequeiro natural.					
4 - Construção e Reabilitação de Acessos					
Deve assegurar-se que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.					
Deve garantir-se a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.					
Deve proceder-se à reconstrução de todos os pavimentos danificados pelas viaturas afetas à obra, nomeadamente em passeios e ruas das localidades próximas.					
Deve proceder-se atempadamente à limpeza da via pública sempre que nela esteja, acidentalmente, depositados materiais de construção ou qualquer tipo de elementos residuais afetos à obra.					
5 - Circulação de Veículos e Funcionamento de Maquinaria					
Devem ter-se cuidados especiais nas operações de carga, descarga e deposição de materiais de construção e de materiais residuais da obra, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, nomeadamente com o acondicionamento controlado durante a carga, a adoção de menores alturas de queda durante a descarga, a cobertura e a humedificação durante a armazenagem.					

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE	
	Ficha de Vistoria Ambiental	Página: 3 de 3
		Periodicidade: Quinzenal

Verificação	Situação			Comentários	Acção
	Na	B	M		
Deve assegurar-se o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.					
A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deve obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos.					
6 - Manutenção de Máquinas					
Se efetuadas na obra, verifica se não existem derrames de substâncias perigosas					
Em caso de derrame de substâncias perigosas, verificar se estas são tratadas/recolhidas adequadamente					
7 – Gestão de Resíduos					
<u>Armazenamento:</u> resíduos não perigosos Comprovar que existem recipientes/locais adequados, desde o início da obra, para a recolha separativa de resíduos não perigosos.					
<u>Armazenamento:</u> resíduos perigosos Comprovar que existem recipientes/locais adequados e identificados, desde o início da obra.					
Segregação de resíduos					
Licenciamento dos operadores de resíduos					
Alvará do transportador					
Guia acomp. (RCD ou mod A)					
8 - Desativação dos estaleiros e das áreas afetas à obra					
Deve proceder-se à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.					
Deve proceder-se à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.					



PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO XIII – DIVULGAÇÃO DA OBRA

JANEIRO DE 2017 – REV00



PRIOSUPPLY, S.A.

APA – Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 Amadora – Portugal

18 de Janeiro de 2017

Divulgação do programa de execução da empreitada “Expansão do Parque de GPL – Parque Taras Oeste”

Exmos Senhores,

A Prio Supply vem por este meio enviar comunicar a divulgação do programa de execução da empreitada “Expansão do Parque de GPL – Parque Taras Oeste”, de acordo com o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 2872 e respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) de 30 de Setembro de 2016.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que julguem necessário e sem outro assunto de momento, despedimo-nos com nossos melhores cumprimentos.


PRIOSUPPLY, S.A.

(Marisa Ventura)



SEDE
Terminal de Granéis Líquidos
Lote B - Porto de Aveiro
3834-908 Gafanha da Nazaré

T. +351 234 390 010
F. +351 234 390 019

NIF. 509 637 027 | C.S. 6500.000,00
C.R.C. Oliveira de Frades

prioenergy.com



PRIO SUPPLY S.A.

EMPREITADA:

**“EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS
OESTE”**

DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE EXECUÇÃO

JANEIRO DE 2017 – REV00



TRIFÓLIO
Estudos e Projectos
Ambientais e Paisagísticos, Lda.

ÍNDICE GERAL

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR	3
2.1. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS	4
3. IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO.....	4

1. INTRODUÇÃO

Por forma a dar-se cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e demais alterações nos Decretos-Leis n.º 47/2014 de 24 de março e n.º 179/2015, de 27 de agosto¹, foi elaborado um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de ampliação de um parque de taras e constituição de um novo parque de armazenamento de garrafas e a granel em reservatórios, tendo em vista aumentar a capacidade de armazenamento de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL). Este EIA foi sujeito ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 2872, culminando este com a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), Favorável Condicionada, em 30 de Setembro de 2016.

Por motivos operacionais, a Prio, Supply, S.A. só vai proceder à construção da empreitada de Expansão do Parque GPL – Parque Taras Oeste.

2. PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR

A duração estimada da empreitada é de 9 semanas, prevista ser iniciada em 23 de Janeiro de 2017 e é composta pelos seguintes trabalhos:

1. Abertura de valas $h < 1\text{m}$ para redes de águas pluviais, combate a incêndio, e rede elétrica de alimentação das colunas de iluminação, incluindo caixas de visita até 1,5m (duração prevista: até 3 semanas);
2. Demolição da vedação existente do parque GPL e tubagem de combate a incêndio existente, e escavação para abertura de caixa da zona a pavimentar na interligação dos dois parques ($h < 0,40\text{m}$);
3. Montagem do separador de hidrocarbonetos dentro do parque existente, incluindo escavação, descarga do separador, aterro e reposição de pavimento;
4. Aterro de valas e caixas;
5. Abertura de vala até 0,5m e construção da sapata para vedação;
6. Montagem de vedação em rede metálica e portões;
7. Pavimentação em laje de betão ($\sim 1200\text{m}^2$);
8. Pavimentação betuminosa da zona de circulação ($\sim 1300\text{m}^2$);
9. Montagem das colunas de iluminação;

¹ Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente (codificação da Diretiva n.º 85/337/CEE, do Conselho de 27 de junho de 1985).

10. Execução de pinturas de pavimento e sinalização vertical.

2.1. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

No quadro seguinte apresenta-se o Cronograma dos trabalhos a serem realizados.

Expansão do Parque GPL - Parque de Taras Oeste											
Cronograma dos trabalhos											
	Empresa	Semana									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Montagem estaleiro obra	Nbastos, Lda										
Demolição vedação existente	Nbastos, Lda										
Rede de drenagem de pluviais	Nbastos, Lda										
Instalação do separador de hidrocarbonetos	Nbastos, Lda										
Infraestruturas para rede elétrica	Nbastos, Lda										
Tubagem p/ combate a incêndio	Instalfogo, S.A.										
Passaios exteriores	Nbastos, Lda										
Vedação (nova)	Nbastos, Lda										
Pavimento betuminoso - Zona de circulação	Nbastos, Lda ⁽¹⁾										
Pavimento betão - Zona de armazenamento	Nbastos, Lda ⁽²⁾										
Equip. combate a incêndio	Instalfogo, S.A.										
Rede elétrica e colunas iluminação	Voltec, Lda.										
Sinalização trânsito	Nbastos, Lda										
Desmontagem de estaleiro	Nbastos, Lda										

⁽¹⁾ Subempreiteiro - Paviazeméis, Lda

⁽²⁾ Subempreiteiro - Soltav, Lda

3. IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Com o objetivo de garantir a correta implementação das medidas de minimização patenteadas na Declaração de Impacte Ambiental emitida em 30 de Setembro de 2016, serão cumpridas e implementadas as medidas de minimização correspondentes à Fase de Preparação Prévia à Execução da Obra, com especial destaque para o Plano de Gestão Ambiental que a PRIO SUPPLY, S.A. adjudicou à empresa TRIFÓLIO – Estudos e Projectos Ambientais e Paisagísticos Lda, para a Gestão Ambiental da Empreitada.

O Plano de Gestão Ambiental constituirá a operacionalização da verificação do cumprimento e implementação das medidas de minimização previstas na DIA, nomeadamente enquadradas na fase de execução da obra.

No respeitante às medidas de minimização da componente arqueológica, serão realizadas e implementadas todas as relacionadas com a Fase de Preparação Prévia à Execução da Obra, nomeadamente:

- *“N.º 31 - Deve proceder-se ao acompanhamento arqueológico integral, continuado e permanente de todos os trabalhos de escavação e movimentação de terras, desde as suas fases preparatórias. A equipa responsável pelos trabalhos deve integrar especialista no âmbito náutico e subaquáticos, nomeadamente para todas as escavações das estacas.*
- *N.º 32 - No âmbito do acompanhamento arqueológico deve complementar-se a caracterização arqueológica através da consulta dos processos relativos aos sítios arqueológicos identificados, de cartografia e documentação histórica.*
- *N.º 33 - Deve ser realizada uma campanha de prospeção arqueológica nas zonas de afetação direta;*
- *N.º 35 - A descoberta de quaisquer vestígios arqueológicos nas áreas de intervenção obriga à suspensão imediata dos trabalhos no local e à sua comunicação ao órgão competente da Tutela e demais autoridades, em conformidade com as disposições legais em vigor. Esta situação pode determinar a adoção de medidas de minimização complementares pelo que deve ser apresentado um Relatório Preliminar com a descrição, avaliação do impacto, registo gráfico e uma proposta de medidas a implementar. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos conservados e que venham a ser afetados de forma irreversível têm que ser integralmente escavados.”*

Dado que por motivos operacionais a Prio, Supply, S.A. só vai proceder à construção da empreitada do Parque Taras Oeste, a realização das *“duas sondagens geoarqueológicas que contemplem a recolha da informação paleoecológica”*, previstas na medida de minimização N.º 34, será executada previamente ao início da empreitada do novo parque de armazenamento de garrafas e a granel em reservatórios, em data a determinar futuramente.

As responsabilidades ambientais da implementação e operacionalização do Plano de Gestão Ambiental são suportadas pela atribuição de autoridade e por formação adequada, sendo comunicadas as funções, responsabilidades e autoridades implicadas no Plano de Gestão Ambiental a todos os colaboradores envolvidos.

No quadro seguinte apresentam-se os meios humanos a afetar à obra com funções específicas relacionadas com o Plano de Gestão Ambiental.

Quadro 3 – Identificação dos Meios humanos com funções específicas relacionadas ao Plano de Gestão Ambiental da empreitada

Nomes	Qualificação	Função
Marisa Ventura (MV)	Eng ^a . Industrial e da Qualidade – Com experiência profissional de cerca 15 anos como responsável de Qualidade, Ambiente e Segurança no Grupo Martifer e posteriormente no Grupo Prio.	Responsável de Qualidade, Ambiente e Segurança da PRIO Supply, S.A.
Hugo Garcia dos Santos (HGS)	Eng ^o . do Ambiente – Com experiência profissional superior a 15 anos e relevante no Acompanhamento e Fiscalização Ambiental de Empreitadas, bem como na Monitorização Ambiental de diversos descritores ambientais (Ruído, Recursos Hídricos, Solos) e ainda no Acompanhamento e implementação de Sistemas de Gestão Ambiental tendo por base a Norma ISO 14001. Membro Efetivo N.º 565550 da Ordem dos Engenheiros – Colégio de Ambiente.	Gestor Ambiental (GA)
André Luís Carrêlo (AC)	Eng ^o . do Ambiente - Com experiência profissional superior a 10 anos profissional relevante no Acompanhamento e Fiscalização Ambiental de Empreitadas, bem como na Monitorização Ambiental de diversos descritores ambientais (Ruído, Recursos Hídricos, Solos) e ainda no Acompanhamento e implementação de Sistemas de Gestão Ambiental tendo por base a Norma ISO 14001. Membro Efetivo N.º 56549 da Ordem dos Engenheiros – Colégio de Ambiente.	Gestor Ambiental, substituto na ausência do GA

Responsável da PRIO Supply, S.A.

Daísl
PRIO
PRIO SUPPLY, S.A.



Correspondências
Correio Registrado
Talão de Aceitação



RD 8483 2416 6 PT

Antes de preencher leia com atenção
Veja as instruções no verso

A forma mais segura de enviar documentos e objetos valiosos porque tem:

- Tratamento Especial
- Código de Barras com número de identificação único
- Controlo Individual
- Cobertura por um seguro

Destinatário

Nome

APA-Ambiente

Morada

rua Infante, 9/9A - 2º andar

Código Postal

2611-067 Amadora

Remetente

Nome



A/c: Denise Ventura

Morada

NIF 509 637 027

PRIO SUPPLY, SA

Código Postal

Terminal de Cargos Livros
Porto de Aveiro, Lda B

3834-907 Gafanha da Nazaré | Aveiro
T. +351 234 390 019

☒ **Nacional** ☐ **Internacional** ☐ **Correio Registrado Simples**

☐ **Correio Registrado**

☒ **Pré-Pagos**

☐ **Livro**

☐ **Citação Via Postal**

☐ **Notificação Via Postal**

☐ **Saco Multipostal**

☐ **Citação Via Postal 2ª Tentativa**

☐ **Notificação Via Postal Simples**

Serviços Especiais

☒ **Aviso de Receção (AR)**

☐ **Entrega ao Próprio**

☐ **Entrega ao Domicílio Saco**

☐ **Contra Reembolso (COB)**

☐ **Valor Declarado (VD)**

Peso

€

€

DTS

Aviso Eletrónico

☐ **SMS**

☐ **E-mail**

Nº de Telemóvel

Endereço Eletrónico

A preencher pelos CTT

Importante

Conserve este talão, será necessário em caso de pedido de informação ou reclamação.

Este talão não serve de recibo de pagamento.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 1 ano para o serviço nacional e 6 meses para o serviço internacional.

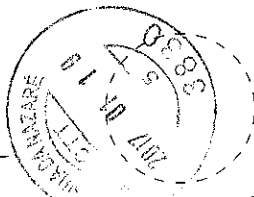
Pela internet ou pelo telefone é possível saber onde se encontra o seu Correio Registrado em determinado momento.

ctt.pt

Linha CTT
707 26 26 26

Dias úteis e sábados das 8h às 22h

O aceptor





PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO XIV – REGISTO DE NÃO CONFORMIDADES

JANEIRO DE 2017 – REV00

	EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE			
	RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE		Página: 1 de 1	NC. N.º __rv00
			Periodicidade: Quinzenal	

1 - Identificação da não conformidade			
Descrição			
Elaborado por: (Ass.)	Função	Data	C/ conhec. a :
2 - Correção <i>(Ação para eliminar a não conformidade)</i>			
3 - Identificação da causa provável			
4 - Definição da ação corretiva <i>(Ação para eliminar a causa da NC. Para evitar que ela se repita)</i>			
5 - Implementação das ações propostas			
Responsável pela implementação <i>(frente de trabalho, subempreiteiro, trabalhador.....)</i>		Prazo para implementação	
Ass.		Data:	
6 – Seguimento efetuado/ Encerramento			
<i>(O interveniente que decide do encerramento da não conformidade ao assinar o seguimento efetuado, considera que se encontra implementada a medida atrás enunciada, dando-se por encerrada a não conformidade)</i>			
Ass.		Data:	
7 – Comentários da Fiscalização <i>(se aplicável)</i>			
☐ Aceite s/ restrições ☐ Aceite condicionado ☐ Rejeição			
<i>Observações</i>			
P/ obra (Ass:)	Data	P/ Fiscalização (Ass:)	Data



PRIO SUPPLY S.A.

**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXPANSÃO DO
PARQUE GPL – PARQUE DE TARAS OESTE”**

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

**ANEXO XV – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRABALHOS
ARQUEOLÓGICOS**

JANEIRO DE 2017 – REV00

O Portal do Arqueólogo atualizou o estado do Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos.

ARQUEÓLOGO: Tiago Miguel Oliveira Xavier Conde Fraga

PROJETO: Acomp Arqueológico - Empreitada de Expansão Parque GPL - Porto Aveiro

CATEGORIA: C - ações preventivas e de minimização de impactes integradas em estudos, planos, projetos e obras com impacto sobre o território em meio rural, urbano e subaquático e ações de manutenção e conservação regular de sítios, estruturas e outros contextos arqueológicos, conservados a descoberto, valorizados museologicamente ou não.

TRABALHO: Acompanhamento

SUBMETIDO EM: 07/01/2017 01:03

RECEBIDO EM:

REJEITADO EM:

DESPACHO:

NOTAS:

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de e-mail do Portal do Arqueólogo.

© DGPC 2017